



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE CONTABILIDADE**

**RELATÓRIO CONTÁBIL DE**  
**ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2023**

**Fortaleza/CE**  
**Março/2024**

## SUMÁRIO

<b>1. DECLARAÇÃO ANUAL DA CONTADORA</b>	<b>3</b>
<b>2. NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS</b>	<b>4</b>
2.1. Informações Gerais – Contexto Operacional	4
2.2. Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis	5
2.3. Resumo dos Principais Critérios e políticas Contábeis	5
2.4. Composição dos Principais Itens das Demonstrações Contábeis	10
Nota 1 – Caixa e Equivalentes de Caixa	10
Nota 2 – Créditos e Valores a Curto e Longo prazo	11
Nota 3 – Ativo Imobilizado	13
Nota 4 – Ativo Intangível	18
Nota 5 – Obrigações Trabalhistas, Previd, Assist, a Pagar a Curto e Longo Prazo	18
Nota 6 – Ativos Contingentes	20
Nota 7 – Patrimônio Líquido	20
Nota 8 - Saldo Patrimonial e Superávit Financeiro apurados Balanço Patrimonial	22
Nota 9 – Resultado Patrimonial	23
Nota 10 - VPA Impostos, Taxas, Contrib. e Exploração de Bens e VPA Financeiras	25
Nota 11 - Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas	26
Nota 12 - VPD Pessoal, Encargos, Benefícios e Uso Bens e Serviços	27
Nota 13 – Resultado Orçamentário	29
Nota 14 – Receita Orçamentária	30
Nota 15 – Despesas Orçamentárias	31
Nota 16 – Restos a Pagar	32
Nota 17 - Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	34
Nota 18 – Sistema de Custos	36

## 1. DECLARAÇÃO ANUAL DA CONTADORA

Esta declaração reflete a Conformidade Contábil das Demonstrações Contábeis da UG 080004 – Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região e está vinculada aos procedimentos descritos no Manual SIAFI Macrofunção 02.03.15 – Conformidade Contábil, cujo processo visa assegurar a fidedignidade dos dados contabilizados no SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal e permitiu identificar as ressalvas ao longo do exercício e saná-las antes do encerramento de 2023.

A conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial refletidos nas demonstrações contábeis executados no SIAFI é efetuada mensalmente por profissional em contabilidade devidamente registrada no Conselho Regional de Contabilidade em dia com suas obrigações profissionais e credenciada no SIAFI no Rol de Agentes Responsáveis na Natureza de Responsabilidade 207 - Responsável pela Conformidade Contábil, atentando-se devidamente ao princípio da Segregação de Funções.

Declaro que no acompanhamento da execução contábil do exercício de 2023, os demonstrativos contábeis Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstrações dos Fluxos de Caixa e suas Notas Explicativas estão, em seus aspectos mais relevantes, de acordo com a Lei 4.320/64, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP), com a LC 101/2000- LRF, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Manual SIAFI, refletindo adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta UG 080004, UO 15108 – Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, ressaltando:

- Os lançamentos exclusivos do sistema de Imóveis SPIUnet são migrados automaticamente para o SIAFI com a unificação dos valores dos terrenos e das edificações sendo impossível a interferência desta UG no procedimento on-line de migração SPIUnet/SIAFI, para adequar as recomendações da NBC TSP 07 – Ativo Imobilizado;
- Alguns softwares estão totalmente amortizados e permanecem em uso, aguardando procedimento de reavaliação pela Comissão criada no Proad 4049/22;
- Verifica-se inconsistência no Resultado Patrimonial do Exercício, VPA – Variações Monetárias e Cambiais de valor aumentado em R\$ 1.230.722,74 00 ao invés de crédito no

Patrimônio Líquido - Ajustes de Exercícios Anteriores, decorrente de Crédito a Receber de ex juiz classista inativo, anos 2015 a 2021, de valores recebidos por força de tutela antecipada e posteriormente reformada a favor da União.

- Descompasso entre os saldos Siafi e a Folha Web, na rubrica Auxílio Alimentação e Auxílio Transporte, pois o SIAFI segue o regime de competência, registrando a conta de adiantamento no mês do pagamento e a VPD no mês seguinte, e a Folha Web desconsidera o adiantamento para registrar a VPD no mês de desembolso. Em função desse ajuste patrimonial em 2023, houve uma subavaliação das VPDs no valor adiantado em dezembro22, conforme detalhado na Nota 12 1.

Fortaleza, 20 de março de 2024

Valcira Maria da Silva Baracho

CRC/CE 8915-O3

Contadora Responsável do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região

## **2. NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

### **2.1. Informações Gerais – Contexto Operacional**

O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, com sede em Fortaleza/CE, é órgão integrante da Justiça do Trabalho criada e organizada pelo Decreto-Lei nº 1.237, de 2 de maio de 1939, e tem por finalidade a prestação jurisdicional de causas trabalhistas em todo o Estado do Ceará. É órgão dotado de autonomia administrativa e financeira, nos termos do art.99 da Constituição Federal de 1988 que, em seu art 114, dispõe sobre a competência dos órgãos da Justiça do Trabalho.

O TRT 7ª Região é composto por 37 (trinta e sete) unidades judiciárias de 1º Grau de Jurisdição, sendo 18 Varas do Trabalho localizadas na capital Fortaleza e 19 Varas Trabalhistas no interior do estado nos municípios de Aracati, Baturité, Caucaia (duas unidades), Crateús, Eusébio, Iguatu, Juazeiro do Norte (três unidades), Limoeiro do Norte, Maracanaú (duas unidades), Pacajus, Quixadá, São Gonçalo do Amarante, Sobral (duas unidades) e Tianguá,, e 14 gabinetes de desembargadores no 2º grau de jurisdição, todos operando com o sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJ-e.

A atuação e estrutura organizacional do Tribunal são regulamentadas pelo Regimento Interno e pelo Regulamento Geral e suas atividades são exercidas por servidores públicos regidos pela Lei nº 8.112/1990, além de servidores cedidos de outros órgãos públicos, e as contratações de bens, obras e serviços necessários à manutenção e ao aperfeiçoamento das atividades jurisdicionais são realizadas em conformidade com os ditames da nova Lei das Licitações nº 14.133/2021, Lei 8666/93 até abril/23 e a Lei 10510/2002 (Pregão Eletrônico).

Na administração de suas finanças e contabilidade, o órgão segue a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº101/2000 - LRF, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público – NBC TSP, bem como o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP e o Manual SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira.

Quanto à execução do orçamento, são seguidas a Lei do Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, estando sob supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial do Conselho Superior da Justiça do

Trabalho (CSJT), sendo vinculado às suas decisões como órgão central do sistema, conforme determinado no art. 111-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.

## **2.2 Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis**

As demonstrações Contábeis do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT7), Unidade Gestora 080004, foram elaboradas de acordo com a Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei 200/1967, do Decreto 93.872/1986, da Lei Complementar 101/2000 – LRF, da Lei 10.180/2001, além das Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público – NBC TSP do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e estão padronizadas pelas práticas contábeis públicas brasileiras definidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), além do Manual SIAFI, ambos publicados pela Secretaria do Tesouro Nacional, e pelas mensagens emitidas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT – ao longo do exercício 2023.

Este Tribunal, especificamente sua unidade administrativa Coordenadoria de Contabilidade (CC), vinculada à Secretaria de Orçamento e Finanças, é responsável pela elaboração e publicação de suas Demonstrações Contábeis (DCON) a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), conjugando as disposições legais citadas anteriormente e aquelas especificamente contidas nas NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis, NBC TSP 12 – Demonstração dos Fluxos de Caixa e 13 – Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis, refletindo a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Regional, sendo compostas por:

- Balanço Patrimonial (BP)
- Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP)
- Balanço Orçamentário (BO)
- Balanço Financeiro (BF)
- Demonstrações dos Fluxos de Caixa (DFC)
- Notas Explicativas

O TRT7 não publica a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), pois esta é obrigatória apenas para as empresas estatais dependentes constituídas sob a forma de sociedades anônimas sendo facultativa para os demais órgãos e entidades dos entes da Federação.

## **2.3 Resumo dos Principais Critérios e políticas Contábeis**

A seguir são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados neste Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, considerando-se as opções e premissas do modelo PCASP.

### **a) Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras**

A moeda funcional de toda a Justiça do Trabalho é o Real (R\$).

### **b) Caixa e equivalentes de caixa**

Compreende os depósitos recebidos em garantia de contratos de aquisição de bens e prestação de serviços firmados com terceiros, bem como o direito de saque na Conta Única do Tesouro

Nacional, conforme programação financeira executada junto ao Órgão Setorial de Programação Financeira da Justiça do Trabalho, UG 080017, que solicita ao Órgão Central de Programação Financeira - Coordenação-Geral de Programação Financeira da Secretaria do Tesouro Nacional (COFIN/STN). Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e no caso dos depósitos em caução na CEF ocorre a atualização no SIAFI de acordo com os extratos bancários fornecidos pela instituição financeira.

A conta única derivada do princípio de unidade de tesouraria estabelecido na Lei 4320/64 (art.56 - O recolhimento de todas as receitas far-se-á em estrita observância ao princípio de unidade de tesouraria, vedada qualquer fragmentação para criação de caixas especiais) e conforme artigo 1º e 2º do Decreto 93.872/86 é mantida no Banco Central – BACEN e acolhe todas as disponibilidades financeiras da União

### **c) Créditos e valores a curto prazo**

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com adiantamentos de 13º salário, férias de servidores e adiantamento de salários, adiantamento de auxílio alimentação e auxílio transporte. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo.

A nova versão do Manual SIAFI, publicada em 04/06/2018, trouxe alterações significativas na Macrofunção 02.11.42-Folha de Pagamento, itens 4 (13º salário) e 5 (férias) com o objetivo de corrigir distorções apuradas no Acórdão nº1322/2018 – Plenário TCU – de maneira que os saldos das respectivas contas patrimoniais demonstrem de forma fidedigna à realidade da Administração Pública Federal, conforme determinam as normas contábeis vigentes.

A nova rotina estabelecida para registro do 13º Salário visa corrigir superavaliações nos saldos das contas de ativo (11311.01.01 – 13 Salário - Adiantamento) e passivo (21111.01.02 – Décimo Terceiro Salário a Pagar), prevendo a apropriação mensal por competência da VPD de 13º salário contra o passivo de 13º Salário a Pagar (provisão mensal) e considera todos os pagamentos de 13º salário (1ª e 2ª parcelas e outros pagamentos) como adiantamento, havendo, ao final de cada mês, a baixa contra o passivo por competência pelo menor saldo das duas.

Desta feita, em 31 de dezembro, o saldo da conta de adiantamento de 13º salário deve refletir apenas os adiantamentos concedidos e ainda não descontados do servidor por questões de competência ou outras devidamente justificadas, enquanto a conta de passivo 13º salário a Pagar deve estar com o saldo zerado, uma vez que o pagamento do 13º salário deve ser realizado integralmente no exercício.

A rotina de férias adotada na Justiça do Trabalho até out2018 registrava na conta de adiantamento de férias (11311.01.02) somente o abono constitucional (1/3) de férias e previa a baixa desta conta somente ao final do exercício, sem levar em consideração a remuneração do mês de férias.

Assim, a conta de adiantamento de férias passou a refletir o salário do mês de férias e terço constitucional, inclusive dos valores adiantados antes do cumprimento do período aquisitivo, de forma que, em 31 de dezembro, seu saldo deve refletir somente os pagamentos de férias no mês de dezembro relativos ao exercício seguinte e o saldo da conta 21111.01.03 - Férias a Pagar – deve refletir a obrigação relativa à apropriação mensal por competência do direito do servidor gozar férias, conforme o período aquisitivo, com saldo apurado após o confronto com o saldo da conta de adiantamento de férias, nos termos da MF 02.11.42, sempre com registro contábil amparado nos Relatórios elaborados/calculados pela Coordenadoria de Pagamento de Pessoal.

#### **d) Estoques**

Este item compreende os materiais de consumo adquiridos e estocados em almoxarifado, destinados a atender ao consumo interno do órgão, na execução das atividades diárias desempenhadas pelo Regional.

Na avaliação e mensuração patrimonial foi adotado o critério definido na NBC TSP 04 - Estoques, de valor de aquisição e/ou produção para as entradas no estoque e o método do custo médio ponderado das compras para as saídas dos bens do almoxarifado.

#### **e) Ativo realizável a longo prazo**

Compreendem os direitos a receber a longo prazo principalmente com créditos. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e são acrescidos das atualizações e correções monetárias, de acordo com as taxas especificadas nas respectivas operações.

#### **f) Imobilizado**

O imobilizado é composto pelos bens imóveis e móveis, cadastrados no Sistema de Controle de Material e Patrimônio – SCMP – Sistema nacional informatizado da Justiça do Trabalho.

Na avaliação e mensuração patrimonial do Imobilizado é adotado o critério definido pela NBC TSP 07 – Ativo Imobilizado, de valor de aquisição, custo de produção ou custo de construção, acrescido dos valores das benfeitorias realizadas para os bens imóveis, ou incorporação de gastos posteriores quando aumentam a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. A depreciação e amortização registram a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência.

#### **g) Intangível**

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida), e neste Regional é composto integralmente de softwares, com previsão normativa na NBC TSP 08 – Ativo Intangível.

#### **h) Depreciação e amortização de bens móveis.**

Esta Unidade Gestora adota os critérios e procedimentos dispostos na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Setor Público NBC TSP 07 – Ativo Imobilizado, e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional, além da Macrofunção SIAFI 02.03.30 – Depreciação, Amortização e Exaustão na Adm.Dir.União, Aut.e Fund. e 02.03.35 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável.

A base de cálculo para a depreciação e amortização é o custo do ativo imobilizado e intangível, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo dos encargos de depreciação utilizado por esta Unidade Gestora 080004 para os bens móveis é o das quotas constantes.

Na estimativa da vida útil econômica dos bens móveis, este Regional utilizou a tabela padrão de vida útil (anos) e de valor residual (percentual) definida pela STN, na qualidade de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, e disposta na macrofunção 02.03.30, sendo o cálculo da depreciação realizado mensalmente pela Divisão de Material e Logística – DMLog, utilizando o Sistema de Controle de Material e Patrimônio (SCMP).

#### **i) Depreciação de bens imóveis cadastrados e não cadastrados no Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário da União - SPIUNet**

A depreciação dos bens imóveis da União utilizados por este Regional Trabalhista é calculada com base no Método da parábola de Kuentzle e para aqueles cadastrados no SPIUNet a depreciação é registrada mensal e automaticamente no referido sistema, com migração automática para o sistema SIAFI, pela Coordenação Geral de Contabilidade (UG 170999 - CCONT/STN) com base em planilha disponibilizada pela Secretaria de Patrimônio da União - SPU que é o órgão competente para a administração dos imóveis da União, sem nenhuma ingerência deste Regional Trabalhista no registro contábil.

As diretrizes para o cálculo e reconhecimento da depreciação, além da avaliação, de bens imóveis estão descritas na Portaria Conjunta STN/SPU nº 10/2023, e no Procedimento 02.03.30 - Depreciação, Amortização e Exaustão na Adm. Dir. União, Aut. e Fund. do Manual SIAFI.

#### **j) Passivo circulante e não-circulante e Provisão**

As obrigações assumidas pelo TRT7<sup>a</sup> são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos de correção monetária e juros ocorridos até a data das demonstrações contábeis.

Os passivos circulante e não circulante apresentam a seguinte divisão e são segregados conforme a exigibilidade ocorrer até ou após doze meses da data das demonstrações contábeis: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; empréstimos e financiamentos; fornecedores e contas a pagar; obrigações fiscais; obrigações de repartições a outros entes; provisões; e demais obrigações.

No caso dos passivos trabalhistas de pessoal a Mensagem SEOFI.CSJT 20/2021 alterou a Nota Técnica SEOFI.CSJT 01/2019 que em 2024 foi substituída pela Nota Técnica SEOFI.CSJT 001/2024 e considerou os referidos passivos com prazo de exigibilidade da obrigação já exigida independente da disponibilidade orçamentária, devendo ser classificados como passivo circulante.

Nas obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar estão concentradas as despesas com pessoal, valores estimados de férias devidos aos servidores (passivo por competência) registrado conforme Macrofunção SIAFI 02.11.42 - Folha de Pagamento, benefícios previdenciários e encargos sociais, e passivos trabalhistas atualizados pelos critérios definidos na Resolução CSJT 137/2014, e demonstrado em relatórios extraídos no Módulo de Gestão de Passivos - MGP/FolhaWeb/SIGEP, disponibilizados pela Coordenadoria de Pagamento de Pessoal/TRT 7<sup>a</sup> Região.

Em fornecedores e contas a pagar são englobados os débitos com os credores nacionais, fornecedores de bens e serviços e nas demais obrigações registram-se as consignações a recolher sobre folha/fornecedor, indenizações e restituições, valores restituíveis por Ordem bancária cancelada, valores recebidos de garantias contratuais na modalidade caução, além das obrigações com entidades municipais/estadual referente cessão de servidores .



Provisões são obrigações presentes, derivadas de eventos passados, reconhecidas quando a possibilidade de saída de recursos no futuro é provável e é possível a estimação confiável do seu valor, conforme disposição na NBC TSP 03 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes e na Macrofunção 02.03.36, de semelhante conteúdo. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de desembolso, observadas suas naturezas e os Relatórios Técnicos emitidos pela Coordenadoria de Pagamento de Pessoal, responsável pela execução de pagamento de pessoal neste Regional

### **k) Ativos e passivos contingentes**

Os ativos e passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis. Quando relevantes, são registrados em contas de controle e evidenciados em notas explicativas.

Esta Unidade Gestora reconhece e contabiliza os ativos contingentes decorrentes de valores de honorários periciais pagos a peritos na prestação jurisdicional a pessoas carentes na conta de controle 89991.13.00 – Controle de Honorários - Assistência Judiciária Gratuita, e controla na conta contábil 89991.49.01 os ativos contingentes previstos para ressarcimento dos créditos apurados nas revisões contratuais com as empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento propiciada pela Lei 12.546/2011 e Decreto 7.828/2012 conforme detalhados na Nota – Ativos Contingentes..

### **l) Apuração do resultado**

No modelo PCASP, é possível a apuração dos seguintes resultados:

#### **1. Resultado Patrimonial**

A apuração do resultado patrimonial é feita na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) e implica na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD).

As VPA serão reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para o TRT7<sup>a</sup> e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência. A exceção se refere às transferências recebidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com a contabilidade aplicada ao setor público.

As VPD serão reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos para a Unidade Gestora, como a saída de recursos, de redução de ativos ou de assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência. A exceção se refere às transferências concedidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP.

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício, transferindo-se o valor para o Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais.

#### **2. Resultado Orçamentário**

O regime orçamentário do TRT7<sup>a</sup> segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/1964: pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas.

O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas/arrecadadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é

apresentado diretamente no Balanço Orçamentário, e o excesso/insuficiência de arrecadação está demonstrado no Balanço Orçamentário por Órgão 15108.

### 3. Resultado Financeiro

O resultado financeiro representa o confronto entre os ingressos e os dispêndios, orçamentários e extraorçamentários que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do Regional.

A apuração do resultado financeiro pode ser identificada no Balanço Financeiro e também na Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), tendo em vista a observância ao princípio da unidade de caixa (art.56 da Lei 4320/64), onde todas as receitas e despesas são controladas em um único caixa.

#### 2.4. Composição dos Principais Itens das Demonstrações Contábeis

[https://www.trt7.jus.br/files/aceso\\_informacao/transparencia/demonstracoes\\_contabeis/2023/Balanco\\_Patrimonial\\_Anual.pdf](https://www.trt7.jus.br/files/aceso_informacao/transparencia/demonstracoes_contabeis/2023/Balanco_Patrimonial_Anual.pdf)

#### Nota 1 – Caixa e Equivalentes de Caixa

Este item inclui os depósitos recebidos em garantia de contratos de fornecimento de bens e de prestação de serviços firmados com terceiros e efetuados em dinheiro na Caixa Econômica Federal, contabilizadas na conta 1111.19.03 – Demais Contas – Caixa Econômica Federal em contrapartida com a conta de Depósito e Cauções Recebidas – 21881.04.02, que finalizou o ano sem saldo, após levantamento dos valores pelas empresas caucionárias, conforme extratos bancários fornecidos pela instituição financeira.

Portanto, o único componente deste grupo é a conta de Limite de Saque com Vinculação de Pagamento (1112.20.01/20.03), com representação de 60,48% do total do Ativo Circulante, apresentando-se detalhada por fonte de recursos, que define a origem da receita arrecadada, percebendo-se que a fonte de financiamento mais significativa é 000 - Recursos Livres da União, oriundos da arrecadação de tributos pelo Tesouro Nacional.

#### Limite de Saque com Vinculação de Pagamento - Por Fonte de Recursos - Valores em R\$

Fonte Recursos	dez/23	dez/22	AH(%)	AV(%)
000/00 RECURSOS LIVRES DA UNIAO/RECURSOS PRIMARIOS DE LIVRE APLICACAO	8.981.485,92	6.622.332,93	35,62%	55,88%
027/27 SERV.AFET OS AS AT IVID.ESPECIFICAS DA JUSTICA/CUST AS JUDICIAIS	41.185,12	44.211,32	-6,84%	0,26%
050/50 RECURSOS PROPRIOS LIVRES DA UO/REC.PROPRIOS PRIMARIOS DE LIVRE APLICACAO	3.983.231,04	3.777.973,12	5,43%	24,78%
051/63 REC.PROP.UO APLIC.EXCL.EM DESP.DE CAPITAL/REC.PROP.DECOR.ALIEN.BENS E DIR.DO PATR.PUB.	386.843,38	336.508,84	14,96%	2,41%
056 BENEFICIOS DO RPPS DA UNIAO	1.774,11		100,00%	0,01%
081/81 CONVENIOS/RECURSOS DE CONVENIOS	2.547.268,44	2.547.268,44	0,00%	15,85%
138/70 MELHORIA DA PRESTACAO JURISDICCIONAL/REC.PROPRIOS PRIMARIOS APLICACAO ESPECIFICA	76.470,65	89.387,44	-14,45%	0,48%
491/90 RECURSOS DIVERSOS/RECURSOS DIVERSOS	53.704,82	14.961,11	258,96%	0,33%
1001/51 RECURSOS LIVRES DA SEGURIDADE SOCIAL/RECURSOS LIVRES DA SEGURIDADE SOCIAL	-	203.063,75	-100,00%	0,00%
<b>Total</b>	<b>16.071.963,48</b>	<b>13.635.706,95</b>	<b>17,87%</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: SIAFI

Destaca-se que houve alteração nos códigos e nomenclaturas das fontes de recursos de 2022 para 2023, trazidos pela Portaria Conjunta STN/SOF n.º 20/2021 que estabeleceu a padronização das fontes/destinações de recursos a serem observadas na elaboração do orçamento e na execução contábil e orçamentária a partir do exercício de 2023, classificadas conforme Portaria SOF 14.956/2021

As fontes próprias 050, 051, 138/70/081 representam 43,52% de nossos recursos financeiros e são decorrentes de esforço próprio do Regional em arrecadar, estando a utilização desses recursos financeiros arrecadados condicionada à inclusão de crédito orçamentário em nossa Lei Orçamentária Anual ou através de créditos adicionais, estando as orientações sobre aplicação dos recursos de fonte própria consolidadas na Nota Técnica SEOFI.CSJT 02/2022.

A fonte 138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional passou a ser utilizado em 2023, em alteração da fonte 70 – Recursos Próprios Primários Aplic. Específica, e se origina da remuneração calculada sobre os depósitos judiciais de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPV) mantidos no Banco do Brasil (BB) e Caixa Econômica Federal (CEF), de acordo com os termos do Contrato de Prestação de serviços bancários celebrado entre o CSJT e os referidos bancos.

A fonte 70 substituiu em 2022 a 81 - Recursos de Convênios, pois conforme Nota Técnica SEI 32820/2021/ME, essas arrecadações decorrentes de contrato com instituições financeiras não tem natureza de convênio, e apresentam saldo financeiro acumulado em ambas as fontes.

A arrecadação é feita através de GRU para a Conta Única do Tesouro Nacional e centralizada no CSJT que, oportunamente, repassa os recursos financeiros para este Regional até o limite orçamentário previsto em nossa Lei Orçamentária Anual.

A arrecadação na fonte 050 decorre das taxas recebidas de Aluguel e rateio das despesas de manutenção com os espaços cedidos através de Termos de Cessão de Uso amparados na atualizada Resolução CSJT 356/2023, assinados com as Instituições Financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal e as entidades de classe (Sindissétima, Anajustra, CAACE), incluído em 2021 o recolhimento de taxas condominiais pelo CREA/CE por utilização de sala em imóvel alugado para este Regional abrigar a Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante-CE (PD 111/2021), sendo descontado do pagamento do aluguel para o CREA o percentual de 3% de taxa (Contrato de Cessão de Uso Remunerado nº 01/2021)

Vale destacar ainda o recebimento de sub repasses na fonte 027 vinculada ao Poder Judiciário e decorrentes de custas judiciais e emolumentos cobrados nos processos trabalhistas e a fonte 491 que se refere aos valores devolvidos por ordens bancárias canceladas a serem refeitas após identificação dos beneficiários.

## **Nota 2 – Créditos e Valores a Curto e Longo prazo**

Destacam-se abaixo os valores a receber por transações realizáveis a curto e a longo prazo, verificando-se que, do total do grupo, 95% têm seu valor programado para recebimento em até 12 meses.

### **Demais Créditos e Valores a Curto e Longo prazo**

<b>Demais créditos e valores</b>	<b>dez/23</b>
Curto Prazo	8.636.610,16
Longo Prazo	484.295,82
<b>Total</b>	<b>9.120.905,98</b>

Entre os créditos e valores a receber a curto prazo, destacam-se os valores pagos em dezembro de 2023 aos servidores que usufruíram férias em janeiro de 2024, referente adiantamento da primeira parcela de gratificação de Natal de 2024, de remuneração do período de férias - abono constitucional (1/3) de férias e adiantamentos/antecipação de salários no período de férias.

## Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - Valores em R\$

Conta Contábil		dez/23	dez/22
113110101	13 SALARIO - ADIANTAMENTO	2.635.660,00	2.905.342,76
113110102	ADIANTAMENTO DE FERIAS	2.556.961,75	2.638.443,16
113110105	SALARIOS E ORDENADOS - PAGAMENTO ANTECIPADO	432.969,21	474.945,43
113110107	ADIANTAMENTO AUXILIO-ALIMENTACAO	1.251.026,76	
113110108	ADIANTAMENTO AUXILIO-TRANSPORTE	976,92	
113410101	CRED A REC POR FOLHA DE PAGAMENTO	1.700.386,82	208.523,25
113810500	CREDITOS A RECEBER POR PGT O EM DUPLICIDADE	52.667,79	52.667,79
113810700	CRED A REC DECOR DE INFRAC LEG E CONTRATUAIS	5.960,91	1.241,85
<b>Total</b>		<b>8.636.610,16</b>	<b>6.281.164,24</b>

Fonte: SIAFI

No regime jurídico estatutário da Lei 8.112/90, o período aquisitivo de 12 meses para o gozo de férias é cumprido apenas no primeiro ano de exercício no cargo. Assim, cumprido esse período, o servidor público pode gozar férias a partir de janeiro de cada exercício, independentemente de ter ou não cumprido o período aquisitivo, fazendo jus ao abono constitucional (1/3) no primeiro período de férias.

Dessa forma, no final do exercício de 2023, o saldo existente na conta de adiantamento de férias representa a antecipação do terço constitucional (1/3), paga em dezembro de 2023 concedida a servidores em gozo de férias em janeiro de 2024, que também perceberam o adiantamento de gratificação de natal, além de pagamento antecipado, se assim escolhido pelo servidor, do salário no período de férias (Pd.8833/23, 8824/23), a ser deduzida dos vencimentos em fevereiro/24.

Os adiantamentos de auxílio alimentação e de auxílio transporte pagos de forma antecipada na folha de dezembro/23, foram devidamente registrados em conta de adiantamento no ativo circulante, em obediência ao regime de competência, com reconhecimento da despesa patrimonial (VPD) na competência de janeiro/2024. Esse procedimento patrimonial ainda não está espelhado na Folha Web, mas desde outubro/2023 a contabilidade está cumprindo a determinação do Despacho Presidencial TRT7 (doc 243) no Pd 6308/23 - Auditoria Financeira Integrada com Conformidade da Prestação de Contas Anual do TRT7, exercício 2023 e Pd 6937/23.

O incremento no saldo dos créditos a Receber decorre do novo procedimento adotado por esta unidade contábil de reconhecimento de valores de devedores a partir de R\$ 1.000,00, limite de execução fiscal, conforme orientação na macrofunção Diversos Responsáveis, e após auditoria no PD 5078/2022.

O restante da variação da conta corresponde aos débitos que aguardam a efetiva inscrição em DAU pela PGFN de ex-servidores, ou devolvidos por rejeição da inscrição, por motivo de recebimento dos proventos por herdeiros/terceiros alheios à administração, configurando apropriação indevida por pessoa sem vínculo com o Poder Público/Administração, sendo solicitada à Procuradoria Geral da União (PGU/AGU) a propositura de ação judicial para formação de título judicial e posterior ação de cobrança.

Contabilizado também débito não quitado de valor apurado em razão da desoneração da folha em revisão de Contrato com a empresa OSM Consultoria e Sistemas Ltda (R\$ 52.667,79) – Acórdão TCU 2859/2013 e 1212/2014 e MSG.SEOFI/CSJT 008/2019, registrado também em conta de encaminhamento de valores para inscrição ainda não registradas em DAU – 83123.0000, com saldo final de R\$ 72.858,43.

Os demais créditos e valores a receber no Longo Prazo (R\$ 484.295,82) possuem expectativa de realização após doze meses da data das demonstrações contábeis e neste Regional referem-se a créditos a receber de ex servidores, reclassificado do Ativo Circulante (R\$ 167.973,72); e

Aos créditos a receber de R\$ 316.322,10 (conta 12121.98.26) referente ao aporte inicial antecipado pelo TST em 2013 referente a este Regional, e baseado nos limites da LRF (R\$ 289.746,82), atualizado anualmente pelo IPCA, a título de adiantamento de contribuições futuras para a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário – FUNPRESP-JUD, para futuras compensações definidas no Protocolo de Compromisso firmado entre o Judiciário Federal e a FUNPRESP-JUD (Ofício Circular CSJT.GP.SG.CFIN 21/2015 e Mensagem CFIN/CSJT 40/2015).

O valor inicial antecipado pelo TST em 2013 para o funcionamento inicial do Funpresp-Jud (art. 25 da Lei 12.618/2012) foi compensado parcialmente em nov/2019, nov/2020, em dez/2021, dez/2022 e dez/2023 com a devolução da quinta parcela desse aporte inicial para o TST, cujo rateio correspondente à este Regional é de R\$ 37.092,05, desincorporado de nosso ativo realizável a longo prazo (créditos a receber) através da 2023NS008088 que registrou a amortização, com informação no Ofício Circular CSJT.SG.SEOFI 281/23, 23RA002780 - Pd 8883/2023.

### **Nota 3 – Ativo Imobilizado**

O imobilizado é responsável por 80,92% do total do Ativo, sendo portanto o grupo mais representativo do Ativo Não Circulante, sendo composto por bens móveis e imóveis.

A Divisão de Material e Logística – DMLog - registra e controla o imobilizado deste Tribunal utilizando o Sistema de Controle de Material e Patrimônio (SCMP).

#### **Nota 3.1 - Bens Móveis e Depreciação**

Os bens móveis do TRT7<sup>a</sup> Região, em 31/12/2023, totalizaram o valor bruto de R\$ 49.055.805,00, sendo compostos em sua maioria (64,75%) por equipamentos de tecnologia da informação e comunicação de dados, evidenciando a prioridade atribuída aos investimentos em equipamentos e modernização das instalações com objetivo de dar celeridade e qualidade aos julgamentos dos processos judiciais, incluindo o constante aprimoramento do PJ-e – Processo Judicial Eletrônico, conforme detalhamento a seguir:

## Bens Móveis - Composição e Depreciação - Valores em R\$

Conta Contábil	dez/23	dez/22	AH (%)	AV(%)
<b>MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>3.459.004,90</b>	<b>4.055.294,28</b>	<b>-14,70%</b>	<b>7,05%</b>
APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	39.989,45	39.989,45	0,00%	0,08%
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	201.015,75	201.415,75	-0,20%	0,41%
EQUIPAM/UTENSILIOS MEDICOS, ODONTO, LAB E HOSP	128.831,33	128.831,33	0,00%	0,26%
EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO	2.203.213,23	2.205.390,89	-0,10%	4,49%
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	941,01	941,01	0,00%	0,00%
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	642.336,41	1.257.194,98	-48,91%	1,31%
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS	16.394,50	16.394,50	0,00%	0,03%
MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	3.835,21	3.905,51	-1,80%	0,01%
EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	17.510,88	17.510,88	0,00%	0,04%
MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	204.937,13	183.719,98	11,55%	0,42%
<b>BENS DE INFORÁTICA</b>	<b>31.765.019,30</b>	<b>30.536.096,58</b>	<b>4,02%</b>	<b>64,75%</b>
EQUIP DE TECNOLOG DA INFOR E COMUNICACAO/TIC	31.765.019,30	30.536.096,58	4,02%	64,75%
<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>	<b>9.603.557,89</b>	<b>8.970.232,80</b>	<b>7,06%</b>	<b>19,58%</b>
APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	1.686.607,27	1.390.472,77	21,30%	3,44%
MAQUINAS E UTENSILIOS DE ESCRITORIO	2.401,08	2.421,01	-0,82%	0,00%
MOBILIARIO EM GERAL	7.914.549,54	7.577.339,02	4,45%	16,13%
<b>MATERIAL CULTURAL, EDUCACIONAL E DE COMUNICAÇÃO</b>	<b>785.250,14</b>	<b>733.290,04</b>	<b>7,09%</b>	<b>1,60%</b>
COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	15,00	0,00	100,00%	0,00%
EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	776.311,53	724.366,43	7,17%	1,58%
OBRAS DE ARTE E PECAS PARA EXPOSICAO	8.923,61	8.923,61	0,00%	0,02%
<b>VEÍCULOS</b>	<b>1.943.945,15</b>	<b>2.724.202,32</b>	<b>-28,64%</b>	<b>3,96%</b>
VEICULOS EM GERAL	2.434,86	2.434,86	0,00%	0,00%
VEICULOS DE TRACAO MECANICA	1.941.510,29	2.721.767,46	-28,67%	3,96%
<b>BENS MOVEIS A ALIENAR</b>	<b>8.583,91</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>0,02%</b>
<b>DEMAIS BENS MÓVEIS</b>	<b>1.490.443,71</b>	<b>1.496.500,91</b>	<b>-0,40%</b>	<b>3,04%</b>
BENS NAO LOCALIZADOS	22.553,91	43.863,17	-48,58%	0,05%
PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS	1.352.745,74	1.348.844,76	0,29%	2,76%
MATERIAL DE USO DURADOURO	115.144,06	103.792,98	10,94%	0,23%
<b>TOTAL BRUTO</b>	<b>49.055.805,00</b>	<b>48.515.616,93</b>	<b>1,11%</b>	<b>100,00%</b>
( - ) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(30.200.138,36)	(32.199.900,85)	-6,21%	
( - ) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00	0,00%	
<b>TOTAL LÍQUIDO</b>	<b>18.855.666,64</b>	<b>16.315.716,08</b>	<b>15,57%</b>	

Fonte: SIAFI

O maior acréscimo nominal ocorreu na conta de Equipamentos de Tecnologia da Informação, demonstrando a prioridade em otimizar o processo judicial trabalhista, com investimento em equipamentos mais modernos, com aquisição de notebooks para uso corporativo, e substituição dos monitores de vídeo, visando a manutenção e atualização do parque de microcomputadores e sua respectiva garantia de funcionamento.

Foram realizadas, ainda, as alienações de bens de informática inservíveis/irrecuperáveis, através de leilão administrativo, para pessoas físicas diversas, como notebook, microcomputador, monitor, impressora, switch, scanner, etc, bem como a doação de equipamentos similares para o Centro de Recondicionamento de Computadores do Instituto Federal do Maranhão, conforme se documentos acostados nos Proads 2979/2020.

Ademais, em dezembro de 2023, verifica-se o saldo na conta de Bens a Alienar em virtude da transferência de bens móveis, tais como: equipamentos energéticos e materiais de TIC, pelo valor líquido contábil, inservíveis ou irrecuperáveis, os quais serão alvo de alienação ou doação em momento posterior, como se verifica no Proad 2088/2023.

As reduções nas contas de Máquinas e Equipamentos Energéticos (48,91%) e Veículos de Tração Mecânica (28,67%) deveram-se em razão da baixa de suas respectivas depreciações acumulada, a fim de se apurar o valor líquido contábil no processo de reavaliação dos referidos bens. Assim, o saldo de R\$ 501.085,57, registrado na conta de Reserva de Reavaliação de Bens

Móveis (236110300) do Patrimônio Líquido, corresponde ao valor apurado a maior na reavaliação dos bens, após deduzida a depreciação acumulada no período. Esses procedimentos estão acostados no Proad 1758/2021.

Durante o exercício de 2023 foram localizados e redistribuídos para as contas patrimoniais de origem o valor líquido contábil de R\$ 21.309,26, com lançamento da depreciação acumulada e retroativa ao momento do desaparecimento, inclusive baixa de bens não encontrados, restando saldo de móveis em processo de localização de R\$ 22.553,91.

O Inventário Físico Anual de Bens Permanentes - IFABP - Exercício de 2023, foi iniciado através do PD 6183/2023 e elaborado o Relatório Final com as Ocorrências e Achados em 29/12/2023, doc. 24, elencando as dificuldades das atividades de inventário, principalmente pela reforma no Fórum Autran Nunes, e a suspensão temporária das atividades presenciais (Ato Conj. TRT7.GP. Correg. DFan 5/2023), finalizando com a abertura de Termos Circunstanciados Administrativos para prévia apuração de bens em processo de localização.

A tabela abaixo demonstra a depreciação registrada em cada bem móvel, devido ao desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência, sendo registrada como depreciação anual a VPD 33311.01.00 de R\$ 3.332.502,73, e deduzidos apenas da conta 12381.01 (depreciação acumulada) os valores baixados/creditados para apuração do Valor Líquido Contábil dos bens doados, bens retornados para conta de origem após localização e referente exercícios anteriores, bens liberados de controle patrimonial, entre outros lançamentos de ajustes de exercícios anteriores.

#### Depreciação Acumulada - Por Conta Referenciada (12381.01.00) - Valores em R\$

Conta Corrente	Descrição	dez/23	dez/22	AH(%)	AV(%)
123110101	APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	(28.279,08)	(26.606,03)	6,29%	0,09%
123110102	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	(121.947,68)	(112.022,17)	8,86%	0,40%
123110103	EQUIPAM/UTENSILIOS MEDICOS,ODONTO,LAB E HOSP	(62.892,02)	(58.117,75)	8,21%	0,21%
123110105	EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO	(1.149.817,96)	(958.254,45)	19,99%	3,81%
123110106	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	(846,91)	(846,91)	0,00%	0,00%
123110107	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	(2.025,00)	(650.476,87)	-99,69%	0,01%
123110108	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS	(5.361,07)	(4.092,99)	30,98%	0,02%
123110109	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	(2.143,20)	(1.946,90)	10,08%	0,01%
123110121	EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	(10.056,73)	(9.014,99)	11,56%	0,03%
123110125	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	(91.783,99)	(76.565,74)	19,88%	0,30%
123110201	EQUIP DE TECNOLOG DA INFOR E COMUNICACAO/TIC	(20.708.163,77)	(21.785.512,91)	-4,95%	68,57%
123110301	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	(849.939,39)	(757.795,03)	12,16%	2,81%
123110302	MAQUINAS E UTENSILIOS DE ESCRITORIO	(1.584,63)	(1.435,46)	10,39%	0,01%
123110303	MOBILIARIO EM GERAL	(5.642.471,46)	(5.275.981,72)	6,95%	18,68%
123110402	COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	(9,63)		100,00%	0,00%
123110405	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	(416.972,14)	(360.668,12)	15,61%	1,38%
123110501	VEICULOS EM GERAL	(1.579,21)	(1.433,81)	10,14%	0,01%
123110503	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	(110.243,77)	(1.186.013,37)	-90,70%	0,37%
123119909	PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS	(937.615,99)	(881.482,47)	6,37%	3,10%
123119910	MATERIAL DE USO DURADOURO	(56.404,73)	(51.633,16)	9,24%	0,19%
<b>TOTAL</b>		<b>(30.200.138,36)</b>	<b>(32.199.900,85)</b>	<b>-6,21%</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: SIAFI.

#### Nota 3.2 - Bens Imóveis e Depreciação

Os bens imóveis totalizaram em 31/12/2023 o valor bruto de R\$ 105.840.070,13 e estão distribuídos nas contas contábeis demonstradas na tabela a seguir, que, após a dedução da depreciação, perfazem R\$ 104.462,204,69:



## Bens Imóveis e Depreciação - Valores em R\$

Conta Contábil	dez/23	dez/22	AH(%)	AV(%)
<b>BENS DE USO ESPECIAL</b>	<b>105.534.953,21</b>	<b>90.311.570,55</b>	<b>16,86%</b>	<b>99,71%</b>
EDIFÍCIOS - REGISTRADO NO SPIUNET	81.185.773,89	59.096.443,84	37,38%	76,71%
EDIFÍCIOS - NÃO REGISTRADO NO SPIUNET	21.325.295,65	26.026.343,61	-18,06%	20,15%
TERRENOS/GLEBAS - NÃO REGISTRADO NO SPIUNET	2.673.883,67	4.838.783,10	-44,74%	2,53%
ARMAZENS/GALPOES/SILOS - NÃO REGISTRADOS NO SPIUNET	350.000,00	350.000,00	0,00%	0,33%
<b>INSTALAÇÕES</b>	<b>305.116,92</b>	<b>236.206,55</b>	<b>29,17%</b>	<b>0,29%</b>
INSTALACOES	305.116,92	236.206,55	29,17%	0,29%
<b>TOTAL DE BENS IMÓVEIS ANTES DA DEPRECIACÃO</b>	<b>105.840.070,13</b>	<b>90.547.777,10</b>	<b>16,89%</b>	<b>100,00%</b>
<b>DEPREC. ACUM./AMORT.ACUM. BENS IMÓVEIS</b>	<b>(1.377.865,44)</b>	<b>(1.097.320,86)</b>	<b>25,57%</b>	<b>100,00%</b>
EDIFÍCIOS - REGISTRADOS NO SPIUNET	(536.351,62)	(466.903,72)	14,87%	38,93%
EDIFÍCIOS - NÃO REGISTRADOS NO SPIUNET	(834.070,25)	(626.619,41)	33,11%	60,53%
ARMAZENS/GALPOES/SILOS - NÃO REGISTRADOS NO SPIUNET	(7.443,57)	(3.797,73)	96,00%	0,54%
<b>TOTAL DE BENS IMÓVEIS APÓS A DEPRECIACÃO</b>	<b>104.462.204,69</b>	<b>89.450.456,24</b>	<b>16,78%</b>	

Fonte: SIAFI

O Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário de Uso Especial da União (SPIUnet) é um sistema de cadastro e controle da Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União do Ministério da Economia (SPU/ME) que mantém atualizado o valor patrimonial dos imóveis, e tem avaliação normatizada na IN SPU 05/2018 e na Portaria Conjunta STN/SPU 10/2023. O sistema é interligado ao SIAFI para o reconhecimento contábil das adições, baixas e transferências.

Os bens imóveis cadastrados no SPIUnet, representados no SIAFI na conta 12321.01.02 – Bens de Uso Especial registrados no SPIUnet, compõem 76,71% do nosso patrimônio imobiliário, tendo sido cadastrado/incorporado em 2023 o Fórum Trabalhista da Região Metropolitana do Cariri em Juazeiro do Norte/CE, sob o número RIP utilização 1447.0064.500-9, através do 23pa159-ns3888-36511.01.00, Proad 4409/2022.

Verificou-se reavaliação em 08 imóveis cadastrados no Sistema de Imóveis, com orientações no PD 1756/22, nos edifícios onde funciona a Vara do Trabalho de Baturité/CE (Pd.1463/21), a VT de Crateus/CE (Pd.7458/22), complexo Sede Aldeota TRT7 (Pd.2031/23), o Forum Autran Nunes, VT de Iguatu/CE (Pd.6629/22), VT de Pacajus/CE (Pd.7457/22), VT de Sobral/CE (Pd.7459/22) e VT de Tiangua/CE (Pd.5091/22), com exceção apenas dos edifícios de Limoeiro do Norte/CE (Pd4415/22) e Quixadá/CE (Pd 4416/22) reavaliados em 2022.

Importante registrar que em 2023 os valores reavaliados nos imóveis cadastrados por RIP e parametrizados no SPIUnet, foram migrados automaticamente para o SIAFI para a conta de reserva de reavaliação de Bens Imóveis – RIP (23611.02), conforme exigido pela NBC TSP 07 - Ativo Imobilizado, itens 54/57, no total de R\$ 14.853.596,03.

Entretanto, a Secretaria do Patrimônio da União ainda não atende ao item 74 da referida norma contábil acima citada, pois os valores dos Bens Imóveis registrados no SPIUnet quando integrados e transferidos diretamente para o SIAFI de maneira on-line, os terrenos e as edificações neles construídas são contabilizados em uma única conta de Edifícios no SIAFI (12321.0102), não havendo a exigida segregação apresentada no inventário analítico do Sistema de Gestão dos Imóveis administrado pela SPU e sem possibilidade de interferência desta Unidade Gestora no registro individualizado.

Por essa razão não se percebe que a avaliação do terreno da VT/Limoeiro do Norte feita em 2022, foi reduzido de R\$ 100.609,66 para R\$ 61.000,00 (pd 4416/22) e o terreno da VT/Tiangua houve redução de R\$ 759.000,00 para R\$ 313.00,00 – pd 5091/22. Os valores reavaliados da edificação e do terreno são unificados na transferência para o SIAFI, sem demonstrar o acréscimo e decréscimo individualizado.



Em 2023 a macrofunção 02.10.06, subitem 4.3, definiu o procedimento de registro das reavaliações negativas nos imóveis cadastrados Spiunet, mas ainda considerando o valor consolidado, em virtude das restrições tecnológicas do sistema de imóveis.

#### Bens Imóveis - SPIUNET - Valores em R\$

Denominação do Prédio	RIP utilização Imóvel	Valor Terreno (RS) (I)	Benfeitorias (RS) (II)	Imóvel (RS) (I) + (II)
				SPIUNET=SIAFI
VT BATURITE reavaliado	1341.00003.500-0	399.600,00	757.839,87	1.157.439,87
VT CRATEUS reavaliado	1383.00009.500-9	509.000,00	760.000,00	1.269.000,00
TRIBUNAL – ALDEOT A reavaliado	1389.00377.500-0	21.670.000,00	32.527.000,00	54.197.000,00
FORUM AUTRAN NUNES – CENTRO Reavaliado	1389.00378.500-5	1.200.000,00	7.526.000,00	8.726.000,00
VT IGUATU reavaliado	1411.00016.500-6	702.000,00	1.230.300,00	1.932.300,00
FORUM CARIRI - JUAZEIRO DO NORTE - Incorporado 2023	1447.00064.500-9	2.216.541,43	5.019.192,59	7.235.734,02
VT LIMOEIRO DO NORTE (reavaliado em 2022: valor do terreno diminuiu e benfeitoria aumentou)	1453.00006.500-7	61.000,00	837.500,00	898.500,00
VT PACAJUS Reavaliado	1493.00035.500-4	315.500,00	843.500,00	1.159.000,00
VT QUIXADA	1527.00085.500-5	74.300,00	890.000,00	964.300,00
VT SOBRAL reavaliado	1559.00372.500-3	1.354.000,00	1.070.000,00	2.424.000,00
VT TIANGUA (reavaliado: valor do terreno diminuiu e benfeitoria aumentou)	1569.00014.500-3	313.000,00	909.500,00	1.222.500,00
<b>TOTAL</b>	-	<b>28.814.941,43</b>	<b>52.370.832,46</b>	<b>81.185.773,89</b>

Fonte: SPIUnet - Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União - 08/01/2024

A composição final da conta Bens Imóveis Não Registrados no SPIUnet restou a seguinte: quatro edifícios identificados por IG, cinco terrenos e um armazém/galpão metálico:

#### Composição dos Bens Imóveis Não Registrados no SPIUNET

Conta Contábil	dez/23
123210202 EDIFÍCIOS - NÃO REGISTRADO NO SPIUNET	21.325.295,65
123210203 TERRENOS/GLEBAS - NÃO REGISTRADO NO SPIUNET	2.673.883,67
123210204 ARMAZENS/GALPOES/SILOS - NÃO REGISTRADOS NO SPIUNET	350.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>24.349.179,32</b>

Fonte: SIAFI

Referidos imóveis estão aguardando a conclusão dos processos de cadastramento na Secretaria do Patrimônio da União – SPU/CE com atribuição dos respectivos números RIP de destinação para a UG TRT7, e conforme informação da DMLog, os seguintes RIPs aguardam destinação: 1389.01334.500-8 – IMIR7001B - Edifício Dom Hélder Câmara; 1385.00020.500-5 - IM7IR0013 - Fórum Trabalhista de Caucaia; 1585.00024.500-0 - IM7IR0014 - Fórum Trabalhista de Maracanaú e 1389.00671.500-8 – IM7IR0017 - Depósito Arquivo - Antiga Casa da Dona Ricardina, além do imóvel da antiga DRT – IMIR7001A.

Foi baixado no SIAFI (23NS1686/23PA98) o único terreno não associado a alguma estrutura predial, localizado em São Gonçalo do Amarante/CE, doado pela Lei Municipal 1238/2014, e expirado em maio/22 o Protocolo de Intenções para a edificação do Fórum (Pd 4511/20), além da recomendação na Auditoria de Contas 2022, pag.146, pd 5524/22.

Atualmente a Vara Trabalhista localizada neste município funciona em imóvel cedido, a título oneroso, pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará – CREA/CE, pd 6796/22.

O saldo de R\$ 305.116,92 foi baixado da conta de instalações do SIAFI em fevereiro/2024 e incorporado ao valor do imóvel cadastrado no SPIUnet – RIP utilização 1411000165006, referente instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede da Vara Trabalhista de Iguatu/CE, Pd 949/2022 e 6816/22.

Registrou-se, ainda, depreciação acumulada no exercício sobre bens imóveis não cadastrados no SPIUnet, Edifícios e Armazéns/Galpões, no valor de R\$ 275.366,25 calculada pelo mesmo

método utilizado pela SPU, qual seja, Método da Parábola de Kuentzle, previsto no artigo 11 da Portaria Conjunta STN/SPU 10/2023, com elaboração da DMLOG e disponibilizada no PD 1717/2020, considerando a realização de parte da reserva de reavaliação (23611.01) pelo uso/depreciação.

Os imóveis já cadastrados no SPIUnet tem a depreciação registrada mensal e automaticamente no referido sistema imobiliário, com migração automática para o sistema SIAFI, pela Coordenação Geral de Contabilidade (UG 170999 - CCONT/STN) com base em planilha disponibilizada pela SPU que é o órgão competente para a administração dos imóveis da União.

#### **Nota 4 - Intangível**

No TRT 7ª Região, este item é integralmente formado por softwares, sendo representado em sua grande maioria, por softwares com vida útil definida, únicos que sofrem processo de amortização, e especificados na tabela abaixo.

Quanto ao registro da amortização dos softwares no ativo intangível, o sistema de controle patrimonial deste Regional utilizou a metodologia das quotas constantes, baseada na vigência contratual das licenças dos softwares com vida útil definida para estimar a vida útil e a taxa de amortização, apresentando um saldo anual de R\$ 187.435,34 com baixas computadas de R\$ 3.255,00, decorrente de reversões pelo término do contrato, após a completa amortização, e não estar mais em uso no TRT7, finalizando 2023 com R\$ 2.075.742,06

#### **Softwares e Amortização - Valores em R\$**

<b>Conta Contábil</b>	<b>dez/23</b>	<b>dez/22</b>	<b>AH(%)</b>	<b>AV(%)</b>
SOFTWARES - VIDA ÚTIL DEFINIDA	3.882.136,43	3.885.361,43	-0,08%	94,76%
SOFTWARES - VIDA ÚTIL INDEFINIDA	214.464,10	121.834,10	76,03%	5,24%
AMORTIZACAO ACUMULADA - CONTAS 1241101XX	(2.075.742,06)	(1.891.531,72)	9,74%	
<b>TOTAL</b>	<b>2.020.858,47</b>	<b>2.115.663,81</b>	<b>-4,48%</b>	<b>100,00%</b>

Em 2022 foi emitida a Nota Técnica SEOFI.CSJT 01/2022 que padroniza na Justiça do Trabalho os procedimentos para mensuração e incorporação patrimonial e contábil dos Softwares Gerados Internamente, desenvolvidos pelos próprios servidores do Regional ou em parceria com outros órgãos e reconhece a dificuldade para mensurar com confiança o custo de produção, impedindo o reconhecimento na contabilidade por não atenderem aos critérios de contabilização.

Todos os softwares controlados pelo TRT7 estão cadastrados no sistema de material e patrimônio, evidenciados no balanço patrimonial, e foram relacionados no Pd 4049/2022, aqueles softwares totalmente amortizados e que continuam em uso no TRT e que não foram reavaliados em 2023, mas a comissão reiniciou o projeto de reavaliação em 2024, esperando concluir neste exercício.

#### **Nota 5 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assist. e Provisões a Pagar**

As Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar compreendem as obrigações relativas a salários ou remunerações, férias, benefícios, proventos, pensões e encargos a pagar, bem como os passivos reconhecidos no âmbito administrativo da Justiça do Trabalho, devidos aos magistrados e servidores, com a seguinte composição:

## Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias, e Assistenciais a Pagar no Curto Prazo - Valores em R\$

Conta Contábil	dez/23	dez/22	AH(%)	AV(%)
211110101 SALARIOS, REMUNERACOES E BENEFICIOS	3.019,64	22.627,51	-86,66%	0,02%
211110103 FERIAS A PAGAR	17.191.767,10	13.459.353,82	27,73%	99,50%
211110400 OBRIGACOES TRABALHISTAS A PAGAR	13.441,21	9.559.378,97	-99,86%	0,08%
211420101 INSS-CONTRIB.S/SALARIOS E REMUNERACOES -INTRA	70.462,40	72.291,04	-2,53%	0,41%
211420103 INSS-CONTRIB.S/ SERVICOS DE TERCEIROS - INTRA	0,00	29.654,36	-100,00%	0,00%
211429800 OUTROS ENCARGOS SOCIAIS - INTRA OFSS	0,00	6.259,54	-100,00%	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>17.278.690,35</b>	<b>23.149.565,24</b>	<b>-25,36%</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: SIAFI

O valor mais representativo no passivo circulante refere-se ao registro contábil de concessão de férias, normatizado na Macrofunção SF 02.11.42, que estabelece a apropriação mensal das férias por competência (provisão da remuneração acrescida do terço constitucional). O saldo de R\$ 17.191.767,10 reflete o direito do servidor e magistrado de gozar férias, conforme o período aquisitivo, após o confronto com o saldo da conta de adiantamento de férias, nos termos do Item 5, da referida Macrofunção, com memória de cálculo definida e gerenciada pela Divisão técnica de pagamento de pessoal, que informa mensalmente os valores para registro no SIAFI, tanto das provisões, como os valores a serem contabilizados de remuneração do período de férias, uma vez que o sistema de folha de pagamento - Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), módulo “FolhaWeb” ainda não estava em dez/2023, adaptado para extrair os dados solicitados para cumprimento da Macrofunção, aguardando a validação para este ano de 2024.

O segundo montante mais expressivo das obrigações de curto prazo, que foi reduzido/transferido em 2023 para Provisões, está registrado na conta “Obrigações Trabalhistas a Pagar” que contempla os passivos trabalhistas assumidos pelo TRT7<sup>a</sup>, evidenciados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos de correção monetária e juros ocorridos até a data das demonstrações contábeis e detalhados por Inscrições Genéricas que especificam o fato gerador das obrigações trabalhistas sem suporte orçamentário para quitação.

Esta conta foi criada para atender a recomendação do Acórdão TCU nº 1485/2012, sendo movimentada ao longo do exercício em função da inclusão de novos passivos, de atualizações dos valores principais com base em critérios trazidos na Resolução CSJT 137/2014, e detalhamento contábil da Nota Técnica SEOFI.CSJT nº 01/2019, válida até 2023, e revogada pela NT 01/2024 – que incorporou e ampliou as orientações na Justiça do Trabalho.

A Nota Técnica CSJT.SEOFI N° 01/2024 consolidou diretrizes ao reconhecimento, mensuração e divulgação de passivos trabalhistas, provisões e passivos contingentes e no item 19 destacou que os passivos que não apresentarem todos os requisitos previstos na Resolução CSJT nº 137/2014 serão considerados inaptos para pagamento, tornando-os passivos de prazo incerto, os quais devem ser contabilizados como provisão na conta 21711.01.00 – Provisão para Indenizações Trabalhistas.

Nesses termos, promoveu-se, em 31/12/2023, a transferência do saldo remanescente na conta 21111.04.00 – Obrigações Trabalhista a Pagar para a conta de Provisão, uma vez que a unidade técnica o considerou, em sua integridade, como inapto para pagamento, por falta de termo de ciência de pagamento administrativo ou por espólio inabilitado para pagamento, e assim identificado no Módulo de Gestão de Passivos (MGP)/FolhaWeb/SIGEP, ferramenta de gestão e pagamento de passivos administrativos/judiciais com critérios estabelecidos pelo Ato CSJT.GP.SEOFI 51/2023, demonstrando-se os seguintes saldos por inscrição genérica/fato gerador:

## Provisões - Curto Prazo - Valores em R\$

Conta Corrente	217110100	dez/23	AV(%)
ADCDIFPRP	DIF.PROVENTOS/PENSOES-CLASSIST	218.499,17	3,28%
ADMABVARL	DIF. ABONO VARIÁVEL	1.264.936,30	18,98%
ADMDIFPRP	DIF.PROVENTOS/PENSOES-MAGISTR	17.447,00	0,26%
ADMPAEAUX	PAE (AUX. MORADIA) - MAGISTRADO	4.474.374,08	67,15%
ADSABPERM	ABONO PERMANENCIA - SERVIDOR	21.830,47	0,33%
ADSDIFPRP	DIF.PROVENTOS/PENSOES-SERVIDOR	309.706,62	4,65%
ADSPPLACA	DIF.PROGRESSÃO FUNCIONAL OU PROMOÇÃO	356.369,41	5,35%
<b>TOTAL</b>		<b>6.663.163,05</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: SIAFI

### Nota 6 – Ativos Contingentes

Esta Unidade Gestora reconhece e contabiliza os ativos contingentes decorrentes de valores de honorários periciais pagos/antecipados a peritos na prestação jurisdicional a pessoas carentes na conta de controle 89991.13.00 – Controle de Honorários - Assistência Judiciária Gratuita, e totaliza o valor de R\$ 970.812,97 que é mantido até o trânsito em julgado da decisão que confirmará ou não a reversão do ônus de sucumbência e, neste caso, o valor retornará aos cofres públicos através de GRU 18862-0 (Resolução CSJT 247/2019, artigo 15, parágrafo único).

Também controla em conta 89991.49.01 os ativos contingentes previstos para ressarcimento dos créditos apurados nas revisões contratuais com as empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento propiciada pelo art. 7º da Lei 12.546/2011 e pelo art. 2º do Decreto 7.828/2012, mediante revisão das planilhas de custo, e orientação da mensagem SEOFI/CSJT 8/2019, além dos Acórdãos TCU 2859/2013, 1212/2014 e 671/2018.

Remanesce em dezembro de 2023 o saldo previsto para recuperação de R\$ 12.614,90, após negociação com as empresas (Tempo Eng.Ltda e SG Com. Rep.Serv.) e aguardando recebimento dos créditos apurados por GRU, receita 18806-9, ou compensação por redução nas assinaturas de novos contratos, havendo sido encaminhado para inscrição em Dívida Ativa da União o valor de R\$ 52.667,79 da empresa OSM Consultoria e Sistemas Ltda, que continua aguardando inscrição em DAU, por frustração no recolhimento do crédito devido a este Tribunal, PD 5775/2019.

### Nota 7 – Patrimônio Líquido

Representa a diferença entre o total dos ativos e passivos, sendo uma importante referência sobre a situação financeira do Regional e, nesta Unidade Gestora, é constituído pelo Resultado do Exercício e pelos Resultados e Ajustes de Exercícios Anteriores, sendo acrescentado desde 2021 o registro da reserva de reavaliação de bem imóvel e em 2023 a reserva de reavaliação de Bens móveis.

## Patrimônio Líquido- Composição - Valores em R\$

Conta Contábil	dez/23	dez/22	AH(%)	AV(%)
RESERVAS - REAVALIAÇÃO BENS IMÓVEIS QUE NÃO ESTÃO NO SPIUNET	82.069,49	82.932,99	-1,04%	0,06%
RESERVAS - REAVALIAÇÃO BENS IMÓVEIS QUE ESTÃO NO SPIUNET	15.862.835,43	-	100,00%	12,37%
RESERVAS - REAVALIAÇÃO BENS MÓVEIS	501.085,57	-	100,00%	0,39%
<b>TOTAL RESERVA DE REAVALIAÇÃO</b>	<b>16.445.990,49</b>	<b>82.932,99</b>	<b>19730%</b>	<b>12,83%</b>
RESULTADO DO EXERCÍCIO	5.507.444,06	- 10.977.985,51	-150,17%	4,30%
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	106.121.778,28	110.104.010,46	-3,62%	82,79%
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	112.800,94	8.004.992,73	-98,59%	0,09%
<b>TOTAL</b>	<b>128.188.013,77</b>	<b>107.213.950,67</b>	<b>19,56%</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: SIAFI

### Nota 7.1 - Ajustes de exercícios Anteriores

Os ajustes de exercícios anteriores são considerados como aqueles decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, devendo ser reconhecidos à conta do patrimônio líquido.

Os valores contabilizados no exercício 2023 diretamente na conta de Ajustes de Exercícios Anteriores do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, UG 080004, representam um saldo credor de R\$ 112.800,94. Tal conta recebeu diversos lançamentos a débito e a crédito referentes ao ajuste e reconhecimento de passivos de pessoal cujos fatos geradores pertencem a exercícios anteriores.

Este setor contábil tem padronizado o registro de passivos de pessoal no SIAFI, adotando esta conta para contabilizar as parcelas pertinentes ao principal, à correção monetária, ao juro e à SELIC de exercícios anteriores, tendo em vista que a Resolução CSJT 343/22 definiu que a atualização dos passivos, dos juros e CM ocorrem até dez/21, e contabiliza a VPD 34391.0102 para os valores da SELIC do exercício corrente, conforme orientação da SEOFI em email de Nov/2022.

A maior movimentação a débito/crédito deu-se por atualização dos passivos registrados no MGP – Módulo de Gestão de Passivos/FolhaWeb/SIGEP, ferramenta de gestão de pagamento de passivos administrativos da Justiça do Trabalho, implantado em 2023 pelo Ato CSJT.GP.SEOFI 51/2023, principalmente pelos lançamentos da desincorporação do saldo remanescente na conta 21111.04/21142.98, indicado como inaptos para pagamento, na definição dos itens 19/20 da Nota Técnica CSJT.SEOFI 001/2024, e transferido/incorporado na conta de Provisão, 21711.0100.

### Nota 7.2 - Resultados de Exercícios anteriores (Superávits)

No Resultado de exercícios anteriores, representado na conta 23711.02.01, percebe-se uma redução do superávit inicial de 110.104.010,46 para R\$ 106.121.778,28, o que resultou principalmente do registro do resultado deficitário do exercício de 2022 no valor de R\$ 10.977.985,51 e da reclassificação de saldos entre as contas do Patrimônio Líquido no início do exercício seguinte, quando a CCONT/STN transfere o saldo da conta Ajustes de Exercícios Anteriores (23711.03.00), R\$ 8.004.992,73 para essa conta 23711.02.01 – Superávits ou Déficitos Exercícios Anteriores, além do lançamento redutor de R\$ 1.009.239,40 referente transferência de valores registrados em 2021 e 2022 em conta de VPA 46111.02 - Reavaliação de Bens Imóveis para a conta de Reserva de Reavaliação Bens Imóveis por RIP.

### Nota 7.3 - Resultado do Exercício

O resultado superavitário do exercício de R\$ 5.507.444,06 foi apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), confrontando as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) com as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) em contrapartida a uma conta de apuração, sendo transferido para este Resultado do Exercício no Balanço Patrimonial (BP), podendo ser identificados os motivos que mais impactaram esse resultado na explanação da Nota Resultado Patrimonial.

### Nota 7.4 - Reserva de Reavaliação

Percebe-se um aumento considerável nas Demais Reservas que refere-se ao adequado registro na conta de PL - Reserva de Reavaliação de Bens Imóveis - RIP pela SPU, dos valores reavaliados dos imóveis cadastrados/registados no SPIUnet em 2023 (ver Nota de Imóveis) de R\$ 14.853.596,03 e à transferência dos valores lançados em contas de resultados nos exercícios 2021/2022 e agora transferidos para o PL/Reserva Reavaliação, de R\$ 201.363,62 referente reavaliação em 2021 da VT/Baturité e R\$ 206.890,34 de reavaliação em 2022 nos edifícios de Limoeiro do Norte/CE e R\$ 600.985,44 em edifício de Quixadá/CE, reclassificados pela CCONT dentro do exercício 2023.

Foram lançados também diretamente na conta de Patrimônio Líquido, o valor a maior encontrado na reavaliação de 02 classes de conta de Bens Móveis, veículos e equipamentos energéticos, conforme previsão das Normas de Contabilidade aplicadas ao setor público.

### Nota 8 - Saldo Patrimonial e Superávit Financeiro apurados no Balanço Patrimonial

A Lei 4.320/64 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem (MCASP 9ª edição válida para 2023, parte V, item 4).

O saldo patrimonial equivale à diferença entre o total do Ativo (financeiro e permanente) e total do passivo (financeiro e permanente), resultando em R\$ 126.185.766,17 que, após apurada a diferença para o Patrimônio Líquido de R\$ 128.188.013,77, chega-se ao valor de R\$ 2.002.247,60, correspondente à soma dos empenhos a liquidar de 2023 e inscritos em Restos a Pagar não Processados (RPNP), conta 62213.05.00-Crédito a Liquidar inscrito em RPNP.

### Saldo Patrimonial - Composição - Valores em R\$

Saldo Patrimonial - Composição	DEZ/2023 (R\$)
Ativo Financeiro (caixa e equivalente de caixa)	16.071.963,48
Ativo Permanente (restante AC + ANC)	136.326.884,83
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>152.398.848,31</b>
Passivo Financeiro (Passivo exigível -ISF "F" + RPNP)	2.355.132,35
Passivo Permanente (passivo ISF "P")	23.857.949,79
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>26.213.082,14</b>
Saldo Patrimonial (Ativo - Passivo)	126.185.766,17
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>128.188.013,77</b>
Diferença	2.002.247,60
<b>RESTOS A PAGAR - RPNP DE 2023 A LIQUIDAR</b>	<b>2.002.247,60</b>

Fonte: SIAFI



O Superávit Financeiro de 2023, apurado no Balanço Patrimonial, no montante de R\$ 13.716.831,13, refere-se ao cômputo do saldo financeiro disponível em 31/12/2023 nas contas 11112.20.01/20.03 – Limite de Saque c/Vinculação de Pcto, depois de deduzidos os compromissos a pagar, discriminados no Balanço Financeiro e no Balanço Orçamentário de R\$ 2.002.247,60, referente aos Restos a Pagar Não Processados (RPNP) do exercício de 2023, o valor relativo aos Restos a pagar Processados (RPP) de R\$ 299.179,93, bem como o valor de R\$ 53.704,82, referente aos beneficiários de ordens bancárias canceladas a serem refeitas em 2024 (valores restituíveis), após as suas respectivas identificações, como detalhado a seguir:

	DEZ/2023 (R\$)
Limite de Saque com Vinculação de Pagamento	16.071.963,48
RPNP inscritos do exercício 2023	- 2.002.247,60
Depósitos por devolução de Ordens Bancárias a serem refeitas	- 53.704,82
Passivos Financeiros (exceto 2.1.8.8.1.04.02 – Depósito e Cauções Recebidos)	- 299.179,93
<b>TOTAL</b>	<b>13.716.831,13</b>

Este valor superavitário financeiro, apurado no Balanço Patrimonial, representa o saldo credor da conta 82111.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recursos a Utilizar, de R\$ 13.728.895,28 que representa sub-repasse diferido para 2024 (R\$ 6.811.543,31) para as fontes de arrecadação não próprias (000/027) e o saldo devedor de R\$ 12.064,15 para pagamento de Restos a Pagar, cujo valor foi autorizado para recebimento em 2024.

## Nota 9 – Resultado Patrimonial

[https://www.trt7.jus.br/files/aceso\\_informacao/transparencia/demonstracoes\\_contabeis/2023/Demonstracoes\\_das\\_Variacoes\\_Patrimoniais\\_Anual.pdf](https://www.trt7.jus.br/files/aceso_informacao/transparencia/demonstracoes_contabeis/2023/Demonstracoes_das_Variacoes_Patrimoniais_Anual.pdf)

### Resultado Patrimonial - Valores em R\$

Conta Contábil	dez/23	dez/22	AH(%)	AV(%)
<b>(+) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)</b>	<b>574.515.746,23</b>	<b>512.735.368,39</b>	<b>12,05%</b>	<b>100,00%</b>
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREIT	6.145.391,30	3.895.417,47	57,76%	1,07%
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	11.600.049,05	10.242.474,66	13,25%	2,02%
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.136.804,00	819.072,86	38,79%	0,20%
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	554.320.028,70	496.705.267,99	11,60%	96,48%
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESEN PASSI		1.047.095,16	-100,00%	0,00%
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIR	1.313.473,18	26.040,25	4944,01%	0,23%
<b>(-) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)</b>	<b>569.008.302,17</b>	<b>523.713.353,90</b>	<b>8,65%</b>	<b>100,00%</b>
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	148.047.201,88	132.144.899,52	12,03%	26,02%
DESVALORIZ E PERD DE ATIVOS E INCORP PASSIVOS	28.715.879,40	3.237.438,80	786,99%	5,05%
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	61.845,24	96.694,25	-36,04%	0,01%
PESSOAL E ENCARGOS	340.574.980,73	318.533.789,80	6,92%	59,85%
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	13.532.626,54	11.291.898,03	19,84%	2,38%
TRIBUTARIAS	300.865,69	201.488,15	49,32%	0,05%
USO DE BENS, SERVICOS E CONS. DE CAPITAL FIXO	37.501.420,63	28.596.602,00	31,14%	6,59%
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRA	273.482,06	29.610.543,35	-99,08%	0,05%
<b>(=) RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III = I - II)</b>	<b>5.507.444,06</b>	<b>(10.977.985,51)</b>	<b>150,17%</b>	

Fonte: SIAFI

As Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) diminuem o resultado patrimonial e são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos para a Justiça do Trabalho, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, submetido ao regime de competência. Excepcionalmente, seguem o regime de caixa as despesas oriundas da restituição de receitas tributárias e de transferências concedidas, com permissão do PCASP.

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) aumentam o resultado patrimonial e são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para a Justiça do Trabalho e puderem ser mensuradas confiavelmente, pautadas no regime de competência. A exceção se refere às receitas tributárias e às transferências recebidas que seguem regime de caixa, permitido pelo PCASP.

A apuração do resultado patrimonial ocorre no encerramento e confronto das contas de Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) e Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) em contrapartida a uma conta de apuração, e o resultado superavitário de R\$ 5.507.444,06 é transferido para a conta Resultado do Exercício do Balanço Patrimonial (BP).

Replicando a informação do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) o Resultado Patrimonial apurado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais (DVP) tem função semelhante à Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do setor privado. Contudo, é importante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no setor público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais.

Verificou-se o aumento no Resultado Patrimonial que evoluiu de um déficit, apurado em 2022, de 10.977.985,51, para um superávit em 2023 de R\$ 5.507.444,06, decorrente de um aumento de receitas de R\$ 61.780,377,84, proporcionalmente superior ao aumento da despesa em R\$ 45.294.948,27, o que gerou um aumento nominal de R\$ 16.485.429,57 no resultado do Regional.

A VPA de transferências e delegações recebidas em 2023, quando comparada a 2022, elevou-se em 11,60%, sendo tal elemento representativo de 96,48% do total das variações aumentativas, o qual corresponde quase que integralmente aos sub-repasses recebidos para execução do orçamento 2023 aprovado pela Lei 14.535/2023, somado aos créditos adicionais e às provisões/destaques recebidos de outros órgãos para serem executados por esta UG 080004, explanado na Nota de Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas.

Verificou-se também um impacto aumentativo na arrecadação, no valor de 13,25% das receitas recolhidas através de GRU de Custas Judiciais (18740) e Emolumentos (18770) decorrentes da atividade jurisdicional do Estado, refletindo possível pontual aumento dos litígios trabalhistas, além do acréscimo 57,76% na VPA - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos, pois se soma às arrecadações da Taxa de Uso dos Imóveis, as transferências financeiras recebidas do CSTJ na fonte 138, decorrentes de convênios firmados com instituições bancárias, para remuneração dos depósitos judiciais, discriminadas na Nota sobre Impostos, taxas e exploração de Bens.

Em relação à VPA- Valorização e Ganho com Ativos, a Coordenação Geral de Contabilidade promoveu ajustes em 2023, registrando a reavaliação dos imóveis em conta de patrimônio líquido, diferente dos registros efetuados até 2022 em conta de resultado, o que justifica a sua diminuição de 100%.

O saldo credor de R\$ 1.313.473,18 na VPA - Variações Patrimoniais Financeiras está impactado indevidamente de R\$ 1.230.722,74, lançado como Crédito a Receber de ex-juiz classista (23PA246/ NS6543), e incorretamente contabilizado como atualização monetária VPA 44391.0101, ao invés do correto reconhecimento como crédito em Ajustes de Exercícios Anteriores - Patrimônio Líquido, anos 2015 a 2021, Proc.Judicial 0800408-29-2014.4.05.8103, e administrativos PD 2094/15, 2132/21, 4824/22 e 6387/23.



A mais relevante VPD na formação do resultado patrimonial de 2023 foram os gastos com Pessoal e Encargos seguido da VPD de Benefícios Previdenciários e Assistenciais, e das despesas com Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo, detalhados na Nota sobre Pessoal, Encargos, Benefícios e Uso Bens e Serviços.

Vale destacar que houve um aumento na ordem de 787%, de 2022 para 2023, da conta de VPD Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos, o que se deveu pelo aumento significativo de passivos descentralizados do CSJT para pagamento de Precatórios/RPVs, em torno de 21 milhões. Ademais, verificou-se a baixa contábil da depreciação e do valor líquido contábil do imóvel do Fórum Trabalhista de Juazeiro de Norte, no montante de 6,2 milhões, em virtude de regularização do seu cadastro no SPIUNET.

Necessário registrar também que a diminuição significativa verificada em “Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras” deveu-se aos ajustes registrados em 2022 pela alteração da Resolução CSJT 137/2014 pela Res.CSJT 343/2022, fato que não ocorreu em 2023.

## Nota 10 - VPA Impostos, Taxas, Contribuições e Exploração de Bens e VPA Financeiras

### VPA Impostos, Taxas, Contribuições e Exploração de Bens e VPA Financeiras

Conta Contábil	dez/23
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOSE DIREITOS	6.145.391,30
IMPOSTOS, TAXASE CONTRIBUICOES DE MELHORIA	11.600.049,05
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.313.473,18
<b>TOTAL</b>	<b>19.058.913,53</b>

Fonte: SIAFI

O item mais representativo em valor monetário refere-se às Taxas e Emolumentos arrecadados nos processos judiciais trabalhistas de R\$ 11.600.049,05 referentes aos valores principais recolhidos através de Guia de Recolhimento da União (GRU) nos códigos de receita 18740-2 - Custas Judiciais e 18770-4 – Emolumentos e agrupados na conta patrimonial aumentativa 41221.01.00 – taxa pela prestação de serviços, abatido os valores restituídos.

Exploração de bens, direitos e serviços corresponde aos valores originais/principais, deduzidas as restituições/retificações, arrecadados através de Guia de Recolhimento da União (GRU) no código 28804-7 - taxa de uso de imóveis (R\$ 509.152,88) e oriundas dos Termos de Cessão de Uso Onerosa assinados com instituições financeiras e entidades de classe privada, e amparado na Resolução CSJT 356/2023, além das taxas de serviço de processamento de dados/receita cessão dir.operacional pagamentos das consignações em folha de pagamento, linhas contracheque - 18894-8 e serviços administrativos código de receita 18815-8.

Igualmente, foi arrecadada em 2023 o valor de R\$ 5.602.694,00, reproduzido no Balanço Orçamentário como receita patrimonial, referente valor recebido do CSJT na fonte 138, estando limitadas ao valor de nosso orçamento da referida fonte, e são originadas da remuneração dos depósitos judiciais por índices variáveis pela taxa Selic sobre a média de saldos diários - MSD (dias úteis) dos depósitos judiciais de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPV), mantidos no Banco do Brasil (BB) e Caixa Econômica Federal (CEF), de acordo com os termos do Contrato de Prestação de serviços bancários celebrado entre o CSJT e os referidos bancos, e seus aditivos.

A arrecadação dessa fonte própria de receita 138 é feita através de GRU para a Conta Única do Tesouro Nacional, código de receita 28962-0, e centralizada no CSJT que, oportunamente,

repassa os recursos financeiros para este Regional até o limite orçamentário previsto em nossa Lei Orçamentária Anual.

## Nota 11 - Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas

### Transferências e Delegações Recebidas - Valores em R\$

VPA	2023	2022
Demais Transferências Recebidas por PFs para devolução GRU, vinculação pagamento 551	206.234,05	70.034,61
Movimentação - saldos patrimoniais – RA restituição	199.234,05	70.034,61
Transf. Financ. Rec. Do Órgão Setorial de Programação Financeira OSPF da JT – CSJT (sub repasse recebido)	546.667.598,86	496.472.730,58
Movimentação - variações patrimoniais aumentativas (4512205)	11.227,72	4.954,11
<b>TOTAL TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS</b>	<b>547.084.294,68</b>	<b>496.617.753,91</b>
Outras Transferências e Delegações Recebidas	7.235.734,02	87.514,08
<b>TOTAL</b>	<b>554.320.028,70</b>	<b>496.705.267,99</b>

Fonte: SIAFI

As Transferências intragovernamentais recebidas no valor de R\$ 547.084.294,68, em sua grande maioria, foram oriundas dos sub-repasses recebidos de R\$ 546.667.598,86 para execução do orçamento de 2023 aprovado pela Lei 14.535/2023.

O montante de R\$ 206.234,05 (conta 45122.02), refere-se à programação financeira do CSJT com vistas às restituições, dos devidos credores, de Receitas Federais arrecadadas indevidamente através de GRU. Já o saldo de R\$ 199.234,05 (conta 45122.03) relativo aos Registros de Arrecadações (RA), tipo Restituição (82421.03.01), com uma correspondente Ordem Bancária emitida na vinculação de pagamento 551 (Restituição de Receita Administrada pela STN).

A movimentação de variação patrimonial aumentativa de R\$ 11.227,72 foi contabilizada (23NL000009) para regularizar saldo invertido da VPD 35122.0500, e R\$ 7.235.734,02 refere-se à incorporação do imóvel funcional do Fórum Trabalhista do Cariri em Juazeiro do Norte/CE no Sistema de Patrimônio da União – SPIUnet, operação relatada na nota sobre Bens Imóveis.

### Transferências e Delegações Concedidas - Valores em R\$

VPD	2023	2022
Movimentação de saldos patrimoniais	13.063.978,75	11.075.332,68
Transferências Financeiras Concedidas para pagamento de RP	218.340,37	62.767,74
Demais Transferências Concedidas	7.000,00	
Outras Transferências e Delegações Concedidas	243.307,45	153.797,61
<b>Total</b>	<b>13.532.626,54</b>	<b>11.291.898,03</b>

Fonte: SIAFI

As Transferências intragovernamentais, refletidas na DVP, estão representadas em parte na conta contábil 35122.01.00 – transferências concedidas para pagamento de restos a pagar, que é movimentada quando são devolvidos os recursos financeiros para a setorial financeira da Justiça do Trabalho, UG 080017, após o cancelamento de restos a pagar, que, para 2023, foi na ordem de R\$ 218.340,37.

O valor de R\$ 13.063.978,75, referente à VPD de movimentação de saldos patrimoniais (conta 35122.03.00), corresponde às Guias de Recolhimento da União (GRU) recolhidas em favor do Tesouro Nacional e emitidas com código de recolhimento na classe 18xxx, incluídos os valores

de principal, multa, juros e encargos quando houver, inclusive todas as restituições para credores que recolheram indevidamente as GRUs, e está representado em sua maioria pelos recolhimentos de emolumentos e custas judiciais nos processos trabalhistas, ressarcimento custos/honorários periciais, sem considerar as retificações.

O grupo Outras Transferências e Delegações Concedidas de R\$ 243.307,42 retrata valores líquidos contábeis das doações de bens efetuadas para o Instituto de Assistência e Proteção Social e ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão.

## Nota 12 - VPD Pessoal, Encargos, Benefícios e Uso Bens e Serviços

### Nota 12.1 - VPD Pessoal e Encargos e Benefícios Previdenciários e Assistenciais

#### Despesas com Pessoal - Composição - Valores em R\$

Conta Contábil		dez/23	dez/22	AH(%)	AV(%)
BENEFICIOS A PESSOAL		17.913.840,93	14.201.092,58	26,14%	3,67%
ENCARGOS PATRONAIS		48.732.988,30	51.476.752,94	-5,33%	9,97%
OUTRAS VPD - PESSOAL E ENCARGOS		1.732.458,05	1.329.966,15	30,26%	0,35%
REMUNERACAO A PESSOAL		272.195.693,45	251.525.978,13	8,22%	55,71%
<b>TOTAL PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>340.574.980,73</b>	<b>318.533.789,80</b>	<b>6,92%</b>	<b>69,70%</b>
APOSENTADORIAS E REFORMAS		100.865.177,84	93.697.828,50	7,65%	20,64%
PENSOES		24.850.599,64	23.311.394,21	6,60%	5,09%
OUTROS BENEF PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	AUXILIO FUNERAL	157.463,56	78.476,59	100,65%	0,03%
OUTROS BENEF PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	AUXILIO NATALIDADE	12.578,46	15.172,91	-17,10%	0,00%
OUTROS BENEF PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	ASSISTENCIA A SAUDE	22.161.382,38	15.042.027,31	47,33%	4,54%
<b>TOTAL BENEFICIOS PREV. E ASSISTENCIAIS</b>		<b>148.047.201,88</b>	<b>132.144.899,52</b>	<b>12,03%</b>	<b>30,30%</b>
<b>TOTAL DVP PESSOAL</b>		<b>488.622.182,61</b>	<b>450.678.689,32</b>	<b>8,42%</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: SIAFI

A conta de Pessoal e Encargos e Benefícios Previdenciários e Assistenciais representa a despesa mais significativa deste Tribunal. Reflete os dispêndios com a folha de pagamento de pessoal ativo, inativos e pensionistas, bem como o respectivo encargo patronal. Tal rubrica apresenta pequena variação entre os anos analisados, que, via de regra, consiste nas implantações de Progressões e Adicional de Qualificação, em relação a remuneração do Pessoal Ativo, assim como as nomeações efetuadas em 2023, de aproximadamente 33 novos servidores concursados, e a implantação do aumento remuneratório trazido pela Lei 14523/23, em sua primeira parcela a partir de fevereiro/2023.

No que tange às despesas com Aposentadorias e Reformas, verifica-se o acréscimo (7,65%) em relação ao ano anterior, o que indica o aumento do ritmo de afastamento dos servidores ativos por aposentadoria.

Em relação aos Encargos Patronais, consideram-se os custos de Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência Social do Servidor Público – RPPS, o Regime Próprio de pessoal requisitado de outros entes, para o custeio do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, bem como a contribuição Patronal para o Plano de Previdência Complementar do Servidor Público Federal - FUNPRESP-JUD, havendo um pequena variação de 5,33%, acompanhando, proporcionalmente, a evolução das despesas com pessoal inativo, que não paga patronal previdenciária.

Já no grupo Outros Benefícios Assistenciais, destaca-se o incremento de 47,33% na rubrica de Assistência à Saúde, em especial, por conta da ampliação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, do valor do R\$ 800,00 para R\$ 1.025,00, e após comunicado do CSJT sobre a alocação de recursos para assistência à saúde, este Regional decidiu que os valores das sobras orçamentárias fossem distribuídos de forma igualitária entre magistrados e servidores que

integram o programa de assistência à saúde do órgão, permitindo o pagamento da diferença do ano 2023 em dez/23, conforme definido no Ato TRT7.GP. 365/2023 – Pd 8878/2023.

Os Benefícios a Pessoal compreendem com a maior participação (quase 80%) o Auxílio Alimentação, auxílio creche, auxílio e indenização de transporte, ajuda de custo, auxílio moradia, e o principal item aumentado percentualmente em relação ao ano anterior foi originado pelo acréscimo de ajuda de custo:

### Composição do Grupo de Benefícios a Pessoal - Valores em R\$

Conta Contábil	dez/23	dez/22	AH(%)	AV(%)
AUXILIO ALIMENTACAO	13.547.481,11	11.040.611,67	22,71%	75,63%
AUXILIO TRANSPORTE	47.115,01	32.859,24	43,38%	0,26%
AUXILIO MORADIA - RPPS	82.155,10	75.720,30	8,50%	0,46%
AJUDA DE CUSTO	458.029,26	96.013,95	377,04%	2,56%
AUXILIO CRECHE	2.327.933,64	1.767.045,12	31,74%	13,00%
INDENIZACAO DE TRANSPORTE - RPPS	1.437.754,50	1.135.742,37	26,59%	8,03%
OUTROS BENEFICIOS A PESSOAL	13.372,31	53.099,93	-74,82%	0,07%
<b>TOTAL</b>	<b>17.913.840,93</b>	<b>14.201.092,58</b>	<b>26,14%</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: SIAFI

Na composição dos Benefícios a Pessoal, verifica-se a maior participação do Auxílio Alimentação (75,63%), ampliado de valor per capita R\$ 910,08 para R\$ 1.182,74 em fevereiro de 2023, e do auxílio creche para 935,22, amparados pela Portaria Conjunta nº 1/2023 do CNJ e Conselhos Superiores.

Houve também aumento significativo nos gastos com Ajuda de Custo, consequência do aumento nas remoções/redistribuições dos magistrados entre as Varas Trabalhistas, e de servidores nomeados em comissão, com deslocamento de domicílio em caráter permanente, gerando pagamentos de indenização de ajuda de custo para atender as despesas de viagem, mudança e instalação.

O aumento na indenização de transporte paga aos oficiais de justiça reflete o incremento de 1.537,89 para o atual valor de R\$ 2.075,88 desde setembro/2022, através do Ato CSJT.GP.SG 139/2022.

Como foi contabilizado o registro do adiantamento de Auxílio Alimentação e Auxílio Transporte apenas em outubro/2023, as despesas patrimoniais (VPDs) ficaram reduzidas do valor adiantado em dez/2022, de R\$ 947.905,07 e R\$ 3.743,84, respectivamente, e que seriam registradas nas VPDs de janeiro/2023.

### Nota 12.2 - VPD Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo.

#### Uso de Bens, Serviços e Capital Fixo - Valores em R\$

Conta Contábil	dez/23	dez/22	AH(%)	AV(%)
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	3.864.752,22	4.067.388,09	-4,98%	10,31%
SERVICOS	32.202.226,85	23.314.868,33	38,12%	85,87%
USO DE MATERIAIS DE CONSUMO	1.434.441,56	1.214.345,58	18,12%	3,83%
<b>Total</b>	<b>37.501.420,63</b>	<b>28.596.602,00</b>	<b>31,14%</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: SIAFI

O gráfico acima evidencia a preponderância das despesas com serviços que representam 85,87% do total das despesas com uso de bens, serviços e consumo de capital fixo, ou seja,

despesas de custeio para manutenção e funcionamento do Regional. Abaixo tabela detalhando a referida rubrica:

#### Composição do Grupo de Serviços - Valores em R\$

Conta Contábil		dez/23	dez/22	AH(%)	AV(%)
DIARIAS	DIARIAS	1.122.702,93	717.262,42	56,53%	3,49%
SERVICOS TERCEIROS - PF	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS - PF	1.399.551,85	1.110.550,74	26,02%	4,35%
SERVICOS TERCEIROS - PF	LOCACOES E ARRENDAMENTOS - PF	36.000,00	36.000,00	0,00%	0,11%
SERVICOS TERCEIROS - PF	SERVICOS EDUCACIONAIS E CULTURAIS - PF	3.037.074,07	2.575.273,04	17,93%	9,43%
SERVICOS TERCEIROS - PJ	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	2.911.279,86	713.573,65	307,99%	9,04%
SERVICOS TERCEIROS - PJ	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS - PJ - MUN	567,30	5.942,83	-90,45%	0,00%
SERVICOS TERCEIROS - PJ	SERVICOS DE APOIO ADM, TECNICO E OPERACIONAL	18.330.419,88	13.009.656,67	40,90%	56,92%
SERVICOS TERCEIROS - PJ	SERVICOS COMUNICACAO, GRAFICO E AUDIOVISUAL	910.640,42	1.171.138,98	-22,24%	2,83%
SERVICOS TERCEIROS - PJ	SERV.TRANSP.,PASSAGEM,LOCOMOCAO E HOSPED.-PJ	743.726,60	483.289,15	53,89%	2,31%
SERVICOS TERCEIROS - PJ	SERVICOS ADMINISTRATIVOS - PJ	30.897,28	30.176,74	2,39%	0,10%
SERVICOS TERCEIROS - PJ	SERV.AGUA E ESGOTO,ENER.ELETR.,GASE OUTR.-PJ	3.174.663,73	3.177.791,58	-0,10%	9,86%
SERVICOS TERCEIROS - PJ	LOCACAO E ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL	133.038,29	119.978,53	10,89%	0,41%
SERVICOS TERCEIROS - PJ	SERVICOS EDUCACIONAIS E CULTURAIS - PJ	331.286,54	149.196,54	122,05%	1,03%
SERVICOS TERCEIROS - PJ	SEGUROS EM GERAL	40.378,10	15.037,46	168,52%	0,13%
<b>Total</b>		<b>32.202.226,85</b>	<b>23.314.868,33</b>	<b>38,12%</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: SIAFI

Dentre os gastos do grupo de Serviços, destacam-se as despesas com apoio administrativo técnico e operacional, que representam mais da metade (56,92%) das despesas do grupo, cujos dispêndios se destinam à manutenção em geral, com serviços de locação de mão de obra como limpeza, copa, capatazia, coleta de lixo séptico, vigilância ostensiva e monitoramento remoto, manutenção predial, manutenção de máquinas e equipamentos.

O aumento de 307,99% na conta de Serviços Técnicos Profissionais (PJ), do ano anterior para o atual, deveu-se em grande parte por reclassificação de despesas com serviços de tecnologia, anteriormente apropriadas na conta de Serviço de Apoio Administrativo Técnico e Profissional, recomendada pela Secretaria de Auditoria Interna, nos Pds 7627/23, 7734/23, 7854/23, 8013/23 e justificativas das classificações no Pd 8215/23.

Nota-se na tabela a seguir que a preponderância da composição do grupo de material e consumo recai no dispêndio dos materiais de consumo imediato (47,55%), seguida pelos materiais estocados em almoxarifado (33,43%) e pelo consumo de combustíveis e lubrificantes (8,73%):

#### Composição do Grupo de Material de Consumo - Valores em R\$

	dez/23	dez/22	AH(%)	AV(%)
CONSUMO DE MATERIAIS ESTOCADOS - ALMOXARIFADO	479.552,90	306.773,17	56,32%	33,43%
CONSUMO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	125.277,84	131.747,21	-4,91%	8,73%
CONSUMO DE GENEROS DE ALIMENTACAO	59.409,89	57.707,07	2,95%	4,14%
CONSUMO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	48.474,00		100,00%	3,38%
CONSUMO DE MATERIAL HOSPITALAR	7.193,25		100,00%	0,50%
MATERIAL DE CONSUMO IMEDIATO	682.077,88	695.601,13	-1,94%	47,55%
CONSUMO DE OUTROS MATERIAIS	2.028,00		100,00%	0,14%
DISTRIBUICAO DE MATERIAL GRATUITO	30.427,80	22.517,00	35,13%	2,12%
<b>TOTAL</b>	<b>1.434.441,56</b>	<b>1.214.345,58</b>	<b>18,12%</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: SIAFI

### Nota 13 – Resultado Orçamentário

[https://www.trt7.jus.br/files/aceso\\_informacao/transparencia/demonstracoes\\_contabeis/2023/Balanco\\_Orcamentario\\_Anual\\_UG\\_80004.pdf](https://www.trt7.jus.br/files/aceso_informacao/transparencia/demonstracoes_contabeis/2023/Balanco_Orcamentario_Anual_UG_80004.pdf)

O regime orçamentário do TRT7<sup>a</sup> segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/1964: pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas, definindo que o resultado orçamentário é originado a partir da confrontação entre as receitas orçamentárias arrecadadas/realizadas e as despesas orçamentárias legalmente empenhadas no período.

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária. O exercício financeiro coincide com o ano civil e para cada exercício há uma Lei Orçamentária específica (LOA), de maneira que as contas de natureza orçamentária não transferem saldos de um ano para outro, com exceção das contas de Inscrição em Restos a Pagar e de Execução de Restos a Pagar, que são as despesas assumidas e não pagas dentro de um mesmo exercício.

A diferença entre o total das “Receitas Realizadas/Arrecadadas” e o total das “Despesas Empenhadas” representa o Déficit ou o Superávit Orçamentário e o déficit identificado em nosso Balanço Orçamentário por UO 15108 decorre da reduzida arrecadação de receitas próprias, sendo que os gastos do Regional são financiados quase que totalmente com Recursos Ordinários, sem destinação específica.

No Balanço Orçamentário por Unidade Gestora (UG) 080004 essa diferença é apresentada como déficit no mesmo valor da dotação empenhada de R\$ 551.023.318,06, porque no âmbito de UG não há valores registrados em “Receitas Realizadas”, pois estas são apurados em nível de Órgão Superior da JT - 15000, representado pela UG 080017 - Órgão Setorial de Programação Financeira.

#### **Nota 14 – Receita Orçamentária**

No Balanço Orçamentário por Unidade Orçamentária (UO) 15108 são verificadas Receitas realizadas de R\$ 6.231.850,60 que se referem a valores de receitas próprias arrecadadas diretamente por este Regional, por meio de Guia de Recolhimento da União GRU, ou que são transferidas pelo Órgão Central de Programação Financeira da Justiça do Trabalho - CSJT.

Os eventos apresentados no Balanço Orçamentário por UO 15108 referem-se às previsões/realizações de receitas e execução das despesas orçamentárias deste Sétimo Regional Trabalhista, sem considerar os créditos descentralizados através de provisões e destaques para os pagamentos de Precatórios.

Quando analisado o Balanço Orçamentário por Unidade Gestora 080004, o grupo das Receitas Orçamentárias apresenta-se zerado para as unidades regionais da Justiça do Trabalho, pois esses valores de receitas são apurados em nível de Órgão Superior da JT - 15000, representado pela UG 080017 - Órgão Setorial de Programação Financeira.

#### **Receita Orçamentária – Composição – Valores em R\$**

	NATUREZA DA RECEITA	dez/23	dez/22
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			
RECEITA PATRIMONIAL	ALUGUÉIS - FONTE 050	509.152,88	577.359,11
RECEITA PATRIMONIAL	CESSÃO DE DIREITO - FONTE 138/070/081	5.602.694,00	3.293.904,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	RESSARCIMENTO - RATEIO DESPESAS - FONTE 050	69.669,18	62.834,54
RECEITA DE CAPITAL	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - FONTE 051	50.334,54	-
<b>TOTAL</b>		<b>6.231.850,60</b>	<b>3.934.097,65</b>

Fonte: SIAFI

As arrecadações de receitas correntes da fonte 138 – Melhoria da Prestação Jurisdicional são originadas da remuneração sobre o saldo dos depósitos judiciais de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPV) mantidos nos Bancos Oficiais, de acordo com os termos do Contrato de Prestação de serviços bancários celebrado entre o CSJT e os referidos bancos, nos termos da Resolução CSJT 357/2023. A arrecadação está centralizada no CSJT que, oportunamente, repassa os recursos financeiros para este Regional até o limite orçamentário previsto em nossa Lei Orçamentária Anual.

A receita patrimonial de R\$ 509.152,88 arrecadada na fonte 050 – Recursos Próprios livre da UO, diretamente arrecadados por este Regional, é decorrentes dos Termos de Cessão de Uso Oneroso assinados com instituições financeiras e entidades de classe e se configura em Aluguel/taxa recebida pela Exploração do Patrimônio Imobiliário, embasados na Resolução CSJT 87/2011 agora revogada pela Res.CSJT 356/2023. Com relação ao ressarcimento das despesas de manutenção desses imóveis cedidos, através de rateio por área ocupada, o valor de R\$ 69.669,18 é classificado como outras Receitas Correntes, fonte 050 (indenizações/restituições e ressarcimentos).

Em 2023, ainda arrecadou-se R\$ 50.334,54 de alienação de mobiliário através de Leilão.

### **Nota 15 – Despesas Orçamentárias**

Em 2023, a dotação inicial consignada ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, por meio da Lei Orçamentária Anual, Lei 14.535/2023, foi de R\$ 503.494.937,00, a qual foram somados créditos adicionais de R\$ 42.267.139,00 e alteração da LOA de R\$ 146.600,00 como resultado de cancelamentos/remanejamentos de R\$ 2.445.657,00 acréscimo e R\$ 2.592.257,00, perfazendo uma Dotação Atualizada de R\$ 545.615.476,00. Esse valor está retratado em nosso Balanço Orçamentário que, entretanto, não considera as provisões e os destaques recebidos.

Considerando, porém, a totalidade dos créditos orçamentários executados por este TRT 7ª Região, acrescentamos os valores recebidos através de descentralizações internas e externas através de Provisão para atender despesas com projetos relacionados ao Programa Trabalho Seguro e com Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo a aprendizagem, com compra de livros, garrafas/equezes e canetas ecológicas para divulgação institucional e distribuição gratuita, e despesas da Escola Judicial com a realização do Congresso Internacional de Direito do Trabalho e despesas com Sentenças Judiciais de Pequeno Valor, R\$ 8.409.586,24 e as descentralizações externas para atender Precatórios da Administração Direta R\$ 12.871.900,00, totalizando uma dotação a ser executada pelo Regional de R\$ 566.896.962,24, conforme demonstrado abaixo:



## Despesa Orçamentária – Composição – Valores em R\$

Item	Pessoal e Encargos Sociais	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Total
<b>Dotação Inicial</b>	<b>425.948.647,00</b>	<b>75.491.624,00</b>	<b>2.054.666,00</b>	<b>503.494.937,00</b>
(+) Dotação Suplementar	36.659.525,00	2.872.564,00	2.735.050,00	42.267.139,00
(-) Dotação Cancelada/Remanejada	-	1.241.600,00	1.095.000,00	- 146.600,00
<b>(=) Dotação Atualizada</b>	<b>462.608.172,00</b>	<b>77.122.588,00</b>	<b>5.884.716,00</b>	<b>545.615.476,00</b>
<b>(+) Movimento Líquido Crédito</b>	<b>21.141.376,48</b>	<b>140.109,76</b>	<b>-</b>	<b>21.281.486,24</b>
Provisão Recebida	8.269.476,48	140.109,76	-	8.409.586,24
Destaque Recebido	12.871.900,00	-	-	12.871.900,00
<b>(=) Dotação Disponível</b>	<b>483.749.548,48</b>	<b>77.262.697,76</b>	<b>5.884.716,00</b>	<b>566.896.962,24</b>
<b>(-) Despesa Empenhada</b>	<b>469.288.633,46</b>	<b>75.974.912,87</b>	<b>5.759.771,73</b>	<b>551.023.318,06</b>
Despesa Liquidada	468.958.918,54	74.403.508,46	5.658.643,46	549.021.070,46
Inscrição em RPNP	329.714,92	1.571.404,41	101.128,27	2.002.247,60
<b>(=) Dotação não Utilizada</b>	<b>14.460.915,02</b>	<b>1.287.784,89</b>	<b>124.944,27</b>	<b>15.873.644,18</b>

Fonte: SIAFI

A “Dotação não Utilizada” corresponde ao Crédito Disponível ao final do exercício

## Descentralizações Internas (Provisões) e Externas (Destques) Recebidas – Valores em R\$

Unidade Orçamentária	PTRES	Valor
15101 TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	167924	14.577,99
15101 TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	167925	19.639,00
15101 TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	203929	105.892,77
71103 ENCARGOS FINANC.DA UNIAO-SENTENCAS JUDICIAIS	090162	8.269.476,48
<b>TOTAL PROVISÃO</b>		<b>8.409.586,24</b>
71103 ENCARGOS FINANC.DA UNIAO-SENTENCAS JUDICIAIS	090161	1.377.622,00
71103 ENCARGOS FINANC.DA UNIAO-SENTENCAS JUDICIAIS	238001	11.494.278,00
<b>TOTAL DESTAQUE</b>		<b>12.871.900,00</b>

Fonte: SIAFI

Na execução orçamentária da UG 080004, destaca-se que a despesa liquidada até o final do exercício de 2023 de R\$ 549.021.070,46 representou 99,64% da dotação empenhada, significando que os créditos orçamentários foram liquidados quase que em sua totalidade, tendo sido inscritos em restos a pagar não processados o montante de R\$ 2.002.247,60.

As despesas de pessoal e os encargos sociais foram responsáveis por 85% da execução do orçamento, estando entre as liquidações mais representativas as despesas com vencimentos e vantagens de pessoal ativo, gratificação por exercício de cargo efetivo, subsídios, proventos de pessoal inativo e pensionistas, e com obrigações patronais para RPPS, destacando-se que o orçamento descentralizado para pagamento de Requisitório de Pequeno Valor (RPV) e de Precatórios da administração direta, foi integralmente liquidado e pago no exercício, R\$ 21.281.486,24.

### Nota 16 – Restos a Pagar

[https://www.trt7.jus.br/files/acesso\\_informacao/transparencia/demonstracoes\\_contabeis/2023/Balanco\\_Financeiro\\_Anual.pdf](https://www.trt7.jus.br/files/acesso_informacao/transparencia/demonstracoes_contabeis/2023/Balanco_Financeiro_Anual.pdf)

A inscrição e pagamento dos Restos a Pagar obedecem ao Decreto 93.872/1986, à Lei Complementar 101/2000 (LRF), à Lei 4.320/64, ao Decreto-Lei 200/67, bem como à Macrofunção SIAFI 02.03.17 - Restos a Pagar.



A inscrição dos empenhos de 2023 desta UJ em Restos a Pagar foi efetuada conforme mandamento do artigo 68, parágrafo 1º, do Decreto 93.872/1986, e ocorreu dentro de suficiente disponibilidade de caixa, considerando a autorização para recebimento e pagamento de RP autorizado e somado à disponibilidade bruta, conforme disciplina o artigo 42 da LRF, e comprovada através do Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Anexo V, parte integrante do Relatório de Gestão Fiscal deste Tribunal Regional do Trabalho da 7ª. Região, publicado no DOU de 26/01/2024, não havendo, portanto, impacto negativo na gestão financeira decorrente destes pagamentos.

### Restos a Pagar – Inscrição no Exercício – Valores em R\$

Inscrição de Restos a Pagar	Restos a Pagar		Restos a Pagar	
	Processados		Não Processados	
	dez/23	dez/22	dez/23	dez/22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	180.570,46	209.056,77	329.714,92	323.282,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	106.877,77	236.080,51	1.571.404,41	677.562,76
INVESTIMENTOS	11.731,70	23.480,00	101.128,27	261.632,44
<b>TOTAL</b>	<b>299.179,93</b>	<b>468.617,28</b>	<b>2.002.247,60</b>	<b>1.262.478,16</b>

Fonte: SIAFI

Os valores inscritos em Restos a Pagar não Processados (RPNP) de R\$ 2.002.247,60 indicam valores empenhados e não liquidados no exercício de 2023, para pagamento em exercícios futuros, sendo que o valor de pessoal R\$ 329.714,92 destina-se à ressarcimento com Pessoal Requisitado.

A inscrição em RPNP é efetuada pelo Secretário de Orçamento e Finanças, delegatário da Ordenadora de Despesas para indicar no SIAFI os empenhos que em 31/12/2023 não haviam passado pela fase de “liquidação”, ou seja, não havia ainda a obrigação a ser cumprida (não podia ser apropriado/liquidado como RPP, nem RPNP em liquidação) porque o gestor/fiscal não havia recebido nem atestado o serviço/material, conforme informações prestadas por eles nos Proad 8873/23 e 8844/23, sempre considerando a proibição do registro de documentos no CPR com valores de obrigação por estimativa (macrofunção 020317, item 4322).

O total de créditos liquidados em 2023 foi pago quase que integralmente dentro do exercício, restando o valor de R\$ 299.179,93 inscrito em restos a pagar processados (RPP), decorrente de valores apropriados em fornecedores, pessoal a pagar, obrigações previdenciárias/fiscais e cancelamento de ordem bancária de pessoal em 26/12/2023, sem tempo hábil para refazer o pagamento.

Todos os pagamentos e cancelamentos de empenhos inscritos em Restos a Pagar foram realizados com autorização do Ordenador de Despesas, após solicitação das unidades administrativas responsáveis pela requisição dos bens ou prestação dos serviços e apresenta a seguinte composição:

	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (R\$) *		PAGOS (R\$)	
Restos a Pagar Não Processados (RPNP)	1.104.214,18	1.104.214,18	1.104.214,18	-
Restos a Pagar Processados (RPP)	468.719,28		468.719,28	-

\* o valor dos RPNP inscritos estão deduzidos dos cancelamentos e somado RPNP de 2021/2022 (1.262.478,16 + 26.000,00 - 184.263,98 = 1.104.214,18 )

\* O valor dos RPP inscrito em 2022 de R\$ 468.617,28 será acrescido de R\$ 102,00 ref.empenho de 2021 e totalizou R\$ 468.719,28

Foram pagos todos os valores inscritos em RPNP no exercício de 2022 (7654/22), após os cancelamentos, evitando-se acréscimo de estoque antigo às novas inscrições realizadas em 2023 e refletindo a eficiente política adotada pela Administração no gerenciamento de redução dos estoques de restos a pagar, pois o pagamento destes é considerado no limite de gastos com despesas primárias estabelecido pelo novo Regime Fiscal da União por meio da EC 95/2016.

Os pagamentos de RPNP constituem despesas com fatos geradores de exercícios anteriores que não se ultimaram até 31/12, portanto impedidos de serem liquidados até o fechamento do exercício, e por consequência foram inscritos em RPNP; a efetiva liquidação ocorre no exercício seguinte com o obrigatório registro contábil da despesa patrimonial (Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD) e os valores dos custos são rateados em função da competência (data) do fato gerador, gerando informação mais útil para fins gerenciais e de controle, com dados mais precisos sobre os recursos públicos consumidos.

### **Nota 17 - Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa**

[https://www.trt7.jus.br/files/aceso\\_informacao/transparencia/demonstracoes\\_contabeis/2023/Demosntracoes\\_dos\\_Fluxos\\_de\\_Caixa\\_Anual.pdf](https://www.trt7.jus.br/files/aceso_informacao/transparencia/demonstracoes_contabeis/2023/Demosntracoes_dos_Fluxos_de_Caixa_Anual.pdf)

Na União, em função da adoção do princípio da unidade de caixa (Art. 56 da Lei 4.320/64), onde todas as receitas e despesas, orçamentárias e extraorçamentárias, são controladas em um único caixa, a Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa é igual ao resultado financeiro, apurado no Balanço Financeiro e na Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC). Desta forma, no BF, os saldos oriundos do exercício anterior e os destinados ao exercício seguinte estão concentrados no grupo Caixa e Equivalentes de Caixa.

A DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em Fluxos das Atividades das Operações, das Atividades de Investimento e das Atividades de Financiamento (este Regional não apresenta este fluxo), identificando as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa, os itens de consumo de caixa durante o período analisado, bem como o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis, conforme publicado no item 6 da parte V do MCASP 9ª edição válida para 2023.

A Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa, no montante positivo de R\$ 2.434.410,54 (caixa líquido gerado pelos três fluxos) representa a diferença aumentativa dos valores inicial e final do Caixa e Equivalente de Caixa, indicando que houve mais saídas de recursos financeiros ao longo do exercício de 2023, ou seja, o resultado positivo da geração do caixa líquido, somado ao saldo inicial de caixa de R\$ 13.637.552,94 (dez/2022) resulta no saldo final em dez/2023 de R\$ 16.071.963,48. A geração de caixa apresentou a seguinte composição:

#### **Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa - Formação – Valores em R\$**

<b>Fluxo de Atividade</b>	<b>DEZ/2023 (R\$)</b>
ATIVIDADES OPERACIONAIS	8.366.434,74
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-
<b>TOTAL</b>	<b>2.434.410,54</b>

Fonte: SLAFI

## Nota 17.1 - Fluxos de Caixa das Atividades das Operações

A apuração positiva do saldo das atividades operacionais é calculada pela diferença entre os ingressos de R\$ 566.534.224,77, sendo a maior parte desta quantia decorrente dos sub-repasses, com detalhamento em Nota específica, e o valor inferior dos desembolsos de R\$ 558.167.790,03.

### Fluxo das Atividades Operacionais - Ingressos – Valores em R\$

INGRESSOS	DEZ/2023 (R\$)
SUBREPASSE RECEBIDO	547.073.066,96
INGRESSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	552.568,84
ARRECADAÇÃO DE OUTRAS UNIDADES	18.897.361,25
DEMAIS RECEBIMENTOS	11.227,72
<b>TOTAL</b>	<b>566.534.224,77</b>

Fonte: SIAFI

A maior parte da fonte geradora de caixa advém dos ingressos de R\$ 546.667.598,86, decorrentes das Transferências Financeiras Recebidas através de sub-repasses enviados pelo Órgão Setorial de Programação Financeira da Justiça do Trabalho (UG 080017), para executar os créditos orçamentários autorizados para o exercício, através da Lei 14.535/2023 (LOA 2023).

A segunda maior participação nos ingressos de R\$ 18.897.361,25 representa valores arrecadados de outras unidades e registrados na conta contábil 89991.08.00 – Controle Arrecadação Receitas – e corresponde aos recolhimentos efetuados por meio de Guias de Recolhimento da União (GRU), cujos recursos são administrados pela Secretaria do Tesouro Nacional (000 e 027) mas mantém o tribunal como unidade responsável pela arrecadação, ou decorrentes de fonte própria deste Regional, fontes 050, 051 e 138:

### Arrecadação de outras Unidades por fonte – Valores em R\$

FONTE	dez/23	AV (%)
1000980000	3.480.012,06	18,42%
1027000000	8.120.178,56	42,97%
1050000000	578.822,06	3,06%
1000000000	1.065.320,03	5,64%
1138000000	5.602.694,00	29,65%
1490980000	-	0,00%
1051000000	50.334,54	0,27%
<b>TOTAL</b>	<b>18.897.361,25</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: SIAFI

Os desembolsos de R\$ 558.167.790,03 representam os valores efetivamente gastos com despesas do exercício, incluindo os restos a pagar não processados dos exercícios anteriores desembolsados em 2023, inclusive os restos a pagar processados, considerando as transferências financeiras concedidas e os dispêndios extraorçamentários.

### Fluxo das Atividades Operacionais – Desembolsos – Valores em R\$

DESEMBOLSOS	dez/23
Pessoal e Demais Despesas	497.175.730,62
Transferências Concedidas	47.187.069,17
Outros desembolsos das Operações	13.804.990,24
<b>TOTAL</b>	<b>558.167.790,03</b>

Fonte: SIAFI

Nos desembolsos com despesas de Pessoal e demais despesas estão contabilizados os pagamentos de despesas do exercício e de restos a pagar, realizados na modalidade direta de aplicação dos recursos – 90, classificados nas categorias de gastos 1 (pessoal e encargos sociais) de R\$ 422.396.333,04 e pagamentos com outras despesas de custeio, categoria de gastos 3, no valor de R\$ 74.779.397,58, exceto despesas de capital que estão destacadas no grupo Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento.

Transferências intragovernamentais concedidas de R\$ 47.187.069,17 referem-se aos gastos com aplicação na modalidade 91, que retratam eventos ocorridos entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com recursos do exercício e de restos a pagar com gastos com pessoal de R\$ 46.883.618,27 e com despesas de custeio de R\$ 303.450,90. Corresponde em sua grande maioria às contribuições da União para o custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais, ação orçamentária 09HB.

Despesas realizadas com modalidade de aplicação 91 retratam eventos ocorridos entre órgãos públicos pertencentes ao mesmo Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

O item de gasto “Outros Desembolsos Operacionais” está representado em grande parte pelas Transferências Financeiras concedidas de R\$ 13.289.319,12 que estão destacadas também no Balanço Financeiro e representadas nas contas contábeis do grupo 35122, abarcando as transferências concedidas para pagamento de restos a pagar, movimentada quando devolvidos os recursos financeiros de R\$ 218.340,37 para a setorial financeira da Justiça do Trabalho, UG 080017, após cancelamento de restos a pagar, incluindo-se o movimento de saldos patrimoniais na ordem de R\$ 13.063.978,75, explanado na nota de Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas.

#### **Nota 17.2 - Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento**

Esta UG 080004 não apresenta ingressos no fluxo de financiamento, e sempre reflete um fluxo negativo de investimentos que em 2023 é de R\$ 5.932.024,20.

Neste Fluxo das Atividades de Investimento verificam-se dispêndios com despesas de capital referente à execução do orçamento de 2023 de R\$ 5.646.911,76 e pagamento dos restos a pagar de R\$ 285.112,44 e foi destinada à aquisição de equipamento e material permanente, como aparelhos de ar condicionado (splits), poltronas, mobiliário em geral, em grande parte com aquisição de equipamentos de TIC - computadores, no-breaks, notebooks e equipamento de proteção de rede firewall.

#### **Nota 18 – Sistema de Custos**

A Justiça do Trabalho, em atendimento à determinação do art. 50, §3º, da Lei Complementar 101/2000, iniciou, em 2007, estudos preliminares para criação de um sistema de custos que permitisse o acompanhamento da sua gestão orçamentária, financeira e patrimonial. A partir da criação do Grupo de Trabalho de Custos (Ato CSJT.GP.SG nº 398, de 29 de outubro de 2013), o processo de implantação do Sistema de Informação de Custos (SIC-JT) foi qualificado como um projeto do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT).

Tendo em vista as limitações encontradas no processo de implantação de um sistema próprio, o Comitê Gestor do Sistema de Informação de Custos da Justiça do Trabalho (CGSIC-JT), instituído pelo Ato CSJT.GP.SG nº 320/2017, deliberou sobre a utilização da ferramenta de detalhamento de custos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).

Em 2019, o CGSIC-JT desenvolveu e distribuiu a todos os Tribunais Regionais do Trabalho, uma Cartilha Técnica com instruções para a implantação da Gestão de Custos, com orientação complementar na Mensagem SEOFI/CSJT nº 013/2019. O documento detalhou as premissas básicas da metodologia utilizada, a rotina de registro no SIAFI (aba Centro de Custo), os objetos de custos, a codificação dos centros de custos e os critérios de definição de competência. Dessa forma, a partir de abril/2019, todos os TRT's e o TST passaram a ter a obrigatoriedade de preencher o campo de Detalhamento de Centro de Custos no SIAFI Web, cujas informações inseridas alimentam o SIC-Gov.

Foram selecionadas e agrupadas, inicialmente em 22 objetos de custos, e ampliado para 25 centros em 2021, as contas de Natureza de Despesa Detalhada, que combinadas à segregação por instância judicial, geraram um total de 96 Centros de Custos possíveis. O enfoque encontra legalidade na Portaria STN 157/11, no §2º do Art. 3º, que amplia a utilização do SIC-Gov às unidades de gestão interna do Poder Judiciário, classificando-as como órgãos setoriais.

As informações de custos devem refletir o efetivo consumo dos recursos utilizados na produção e prestação de bens e serviços públicos e são alocados por instância de aplicação do gasto, de acordo com as informações dos gestores dos contratos e quando não for possível identificar a instância jurisdicional, o custo é rateado entre as instâncias, utilizando o critério dos percentuais definidos para atender a Resolução CNJ 195/2014, ou alocados como indefinidos (0), e em março/2024 passamos a utilizar a metragem quadrada como novo critério de rateio.

A partir de 2021, o Ofício Circular SEOFI/CSJT 02/2020 definiu novos centros de custos para apropriação da folha de pagamento de pessoal, detalhando por pessoal ativo, inativo e pensionista, que até 2020 eram alocados no centro de custos Genérico 22 (não controláveis), enquanto aguarda um melhor detalhamento da informação através da integração com o Sistema de Gestão de Pessoal e de Folha de Pagamento da JT (SIGEP e FOLHA WEB), que possibilitará a identificação das instâncias para onde foram distribuídos os gastos, pois atualmente é alocada como instância indefinida (0).

Em março/2021 foi atualizada a Cartilha de Gestão de Custos na Justiça do Trabalho em sua 6ª versão e divulgada aos Regionais Trabalhistas pelo Ofício Circular SEOFI 01/2021 e Mensagem SEOFI/CSJT 018/2021.

Até que seja definido o Plano de Gerenciamento de integração ao Comitê Gestor do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira (SIGEO-JT), objetivando aperfeiçoar a análise e o mapeamento dos processos, atividades, programas e projetos, agregando valor à tomada de decisão dos gestores, a coordenação da Gestão de Custos na Justiça do Trabalho é competência da SEOFI/CSJT.

O Relatório de Gestão 2023, em seu tópico Gestão de Custos, traz alguns relatórios do Tesouro Gerencial emitidos pela Secretaria de Orçamento e Finanças e gráficos com alocações das despesas por centro de custos e Instâncias Judiciais.